



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11828 / 2021

Requerente: **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **36.483.813/0001-27**

Contato: **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA - concretiza.eng@outlook.com**

Telefone: **46 99919-0500 - 46 99936-5990**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
CONTRATO Nº 585/2021**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 11 de Novembro de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 36.483.813/0001-27, com endereço na Rodovia PR-281, Linha Água Branca, S/N, Zona Rural, na cidade de Realeza, vem através de seu Representante Legal Sra. Adriana Maria Rovani Machado da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 643.816.929-34 e RG nº 4.901.496-1, residente e domiciliada na cidade de Realeza - PR, a fim de requerer:

Reajuste de preços e a atualização monetária como mecanismo de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro.

DOS FATOS

A requerente é tradicional empresa do ramo da construção civil, sendo assim responsável pelo emprego de diversos funcionários e contribuinte de uma variada gama de impostos.

No decorrer de suas atividades participou da Tomada de Preços nº 08/2021 junto ao MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO em 23 de junho de 2021, portanto já há mais de 4 (quatro) meses, sendo vencedora, conforme firmado Contrato Administrativo de Empreitada nº 585/2021 com este órgão para visando a Construção de um barracão com área de 363,00m², sobre o lote nº04, da Gleba nº20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Pois bem! O contrato infelizmente é silente quanto aos reajustes de preços, ou seja, não existe previsão contratual para reajuste de preços das mercadorias adquiridas para aplicação na obra, e isso gera enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública como é sabido por todos vedado por lei.

Nesta seara, em que se pese não estar obrigada em virtude do contrato, a lei obriga a Administração Pública a reajustar os preços e o presente pedido serve, justamente, para que sejam reajustados os preços dos materiais postos na obra objeto do contrato acima citado.

Note-se que a data da licitação onde a ora Requerente saiu-se vencedora já se passou mais de 4 (quatro) meses, e nesse momento excepcionalmente diferente, tendo em vista a ocorrência de uma pandemia mundial, trouxe a todos e a tudo, inclusos todos os materiais e insumos da construção civil, alterações semanais em seus valores, fato que também autoriza o pedido de reajuste monetário do contrato.

DO DIREITO

Ao processo administrativo devem ser aplicados os princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Carta Magna. É dever da Administração Pública, pautar seus atos dentro dos princípios constitucionais, notadamente pelo princípio do não enriquecimento ilícito, ou seja, enriquecimento sem causa, prejudicando terceiros que contratam com a Administração Pública.

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 36.483.813/0001-27

Rodovia PR-281, S/N, Linha Água Branca - Zona Rural - Fone: (46) 99936-5990

E-mail: concretiza.eng@outlook.com

Realeza - PR - 85770-000

Vejamos que a própria lei 10.192/2001, que regula os reajustes do preço real é clara em prever em seu art. 3º que “Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que elas não conflitarem, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Em que se pese não estar expressamente previsto no contrato, o fiel cumprimento da lei decorre do princípio da legalidade administrativa, conforme ensina Helly Lopes Meireles, em seu livro Direito Administrativo Brasileiro, senão vejamos:

“Enquanto na administração particular é liberado fazer o que quiser, na Administração Pública somente é permitido o que está na lei”.

Necessário se faz lembrar que a Administração Pública também está adstrita ao cumprimento do dispositivo acima citado, devendo desta forma aplicar o reajuste do contrato referido, sob pena de violação dos arts. 3º, caput (Princípio da vinculação ao instrumento, da legalidade e da isonomia), art. 41 (Princípio da legalidade e da isonomia), art. 40, incisos XI e XIV c/c 64, todos da Lei nº 8.666/93.

No presente pedido não se está pedindo novos preços, mas sim a correção monetária que não constitui em um *plus*, sendo somente a reposição do valor real da moeda, devendo, portanto, ser aplicada integralmente, sob pena de enriquecimento sem causa.

Já se disse que, em decorrência do princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, as condições efetivas da proposta devem ser mantidas. E quando se fala em condições efetivas não se pode ignorar a manutenção do preço original, sem qualquer defasagem inflacionária ou decorrente da elevação dos custos de produção.

Em outras palavras, o princípio do equilíbrio da equação econômico-financeira da contratação implica o necessário reajustamento de preço a fim de compensar a elevação dos custos dos insumos e da mão de obra empregada.

Demais disso, o princípio exige a atualização monetária, decorrente do aviltamento da moeda em razão do fenômeno inflacionário.

Em qualquer hipótese, não há benefício para o particular na medida em que tais mecanismos têm natureza jurídica idêntica à correção monetária: nada se acrescenta ao particular uma vez que o único efeito do reajuste e da atualização monetária é retornar ao equilíbrio inicialmente ajustado entre as partes, ou seja, só estará recompondo o patrimônio defasado do particular que se vê prejudicado pela não atualização monetária.

Por isso GERALDO ATALIBA esclarece que o objetivo do “reajuste de preços – convém repisar – é a manutenção efetiva da equação econômico-financeira do contrato”. Por isso o mencionado autor recorda que se trata de dever do Poder Público contratante ao qual corresponde um direito do particular contratado no sentido de obter o reajuste dos preços inicialmente fixados.

As figuras do reajuste de preço e da atualização monetária serão melhores distinguidas e comparadas com o instituto da recomposição dos preços.

A expressão recomposição de preços é empregada para denominar a restauração de equilíbrio contratual rompido em razão de elevação extraordinária de preços. Isto se dá em situações em que os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos.

Diz-se que essa recomposição de preços é extraordinária porque sua causa não se encontra prevista contratual: trata-se de eventos imprevistos ou de consequências imprevisíveis, decorrentes de fatos novos, ocorridos após a celebração do contrato.

No que atinge ao presente caso, cumpre recordar que também os malefícios da inflação e a elevação de custos de custos dela decorrente são fatos previsíveis, porém, de consequências imprevisíveis.

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 36.483.813/0001-27

Rodovia PR-281, S/N, Linha Água Branca- Zona Rural - Fone: (46) 99936-5990

E-mail: concretiza.eng@outlook.com

Realeza - PR - 85770-000

Seriam, portanto, situações perfeitamente sujeitas à *recomposição de preços*.

Todavia, a incidência do fenômeno inflacionário é tão recorrente no país que a ponto de os mecanismos voltados ao combate de seus efeitos maléficos passarem a encontrar respaldo expresso nos contratos administrativos.

Com efeito, a legislação refere-se aos contratos administrativos determina que os instrumentos contratuais façam constar entre os seus dispositivos os mecanismos voltados à *reajuste de preços e à atualização monetária*.

De um lado, o *reajustamento* tem por finalidade corrigir preços em função de *variações no custo* de produção ou dos insumos utilizados. O reajustamento é específico, vale dizer, os contratos que os estipulam podem ter seus preços atualizados de modo diferenciado, na medida em que diferenciados forem os insumos utilizados. Tem por objetivo acompanhar a evolução dos *custos* de um determinado setor da economia.

Assim, o valor relativo aos custos da obra estaria sujeito ao reajuste em razão da variação ocorrida entre a data da apresentação proposta e a data da execução da obra ou serviço.

Mas, uma vez concluída a obra ou prestado o serviço, obviamente o particular contrato não mais estará sujeito nova variação de custos. Estará, sim, sujeito à variação do valor nominal da moeda, caso os pagamentos sejam feitos com atraso, em razão do fenômeno inflacionário.

Com efeito, a atualização monetária tem por finalidade recompor o poder aquisitivo da moeda. A correção monetária é genérica, ou seja, a expressão monetária das obrigações pecuniárias é corrigida de acordo com um critério único para todos os contratos em que exista essa estipulação.

E tal distinção é relevante para o cálculo dos valores que possibilitarão a restauração do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, como se verá mais adiante.

A grande vantagem da expressa previsão contratual dos mecanismos de reajuste e atualização monetária é a prévia fixação dos meios voltados ao combate da inflação: questões como eleição dos índices de reajuste e correção, periodicidade da incidência do reajuste, dentre outros, estariam previamente resolvidos, sem que houvesse a necessidade de efetiva comprovação quanto à concreta elevação dos custos em razão da inflação em determinado período.

Todavia, a figura da recomposição dos preços ainda tem lugar nas situações em que a elevação dos custos e o aviltamento do valor da moeda não encontram proteção em dispositivos contratuais nesse sentido.

Todavia, por razões imputáveis à Câmara, o prazo de conclusão da obra foi em muito alongado, motivo pelo qual os preços contratualmente ajustados foram pagos com desvalorização já não mais previsível da moeda.

Seja como for, o meio de recomposição de preços assume, no presente caso, feição muito semelhante às figuras do reajuste e da utilização monetária. Com efeito, o que se pretende é restabelecer o equilíbrio contratual rompido em razão da elevação dos custos e dos efeitos inflacionários.

Assim, os parâmetros legalmente previstos para a aplicação do reajuste e da atualização monetária podem ser aplicados a fim de orientar a recomposição ora pretendida, razão pela qual se passa à análise das regras previstas na Lei de Licitações para a aplicação dos aludidos institutos.

- Reajuste de preços, correção monetária e a lei de licitações.

Dentre os princípios gerais arrolados na Lei nº 8.666/93 e que lançam luz sobre toda a legislação aplicável às licitações e contratações administrativas encontra-se a norma prevista no art. 5º, § 1º daquele diploma legal.

O dispositivo em comento determina que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações *“terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor”*.

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 36.483.813/0001-27

Rodovia PR-281, S/N, Linha Água Branca– Zona Rural - Fone: (46) 99936-5990

E-mail: concretiza.eng@outlook.com

Realeza – PR - 85770-000

Este princípio é desdobrado em inúmeras outras normas contidas na Lei de Licitações.

Assim e por exemplo, as normas atinentes ao conteúdo obrigatório do instrumento convocatório (edital) trazem regras a respeito do reajuste de preços.

Nesse sentido, o art. 40, XI da Lei de Licitações adverte que o reajuste é absolutamente imprescindível a ponto de configurar elemento indispensável em todo e qualquer edital de convocação.

O dispositivo determina que o edital conterà e indicará, obrigatoriamente, "*critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data adimplemento de cada parcela*".

E a regra do inc. XI é de que o reajuste deverá tomar por base o período entre a data em que a proposta foi apresentada e a data do adimplemento de cada parcela pelo particular.

Indo avante, também os dispositivos referentes às cláusulas obrigatórias dos contratos administrativos fazem menção à necessária disciplina do reajuste de preços e da atualização monetária.

Com efeito, o art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 adverte que são cláusulas necessárias em todo contrato administrativo as que estabeleçam "*o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento*".

Portanto, necessária a revisão do contrato, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente havido entre as partes e rompido em razão da imprevisível elevação dos custos, decorrente da dilação do prazo contratual.

Com efeito, já se esclareceu que a inclusão de alterações nas especificações do projeto ensejou atraso na conclusão das diversas etapas da execução dos serviços e, em decorrência, demora imprevista nos respectivos prazos de pagamento.

Em suma, alterou-se o cronograma de pagamentos, dilatado para o momento em muito posterior ao prazo inicialmente fixado no contrato.

E, como observa HELY LOPES MEIRELLES, quando a Administração promove a modificação das condições de execução de contrato, a fim de melhor atender aos seus interesses, torna-se necessária a revisão do contrato.

Ainda segundo o autor rever o contrato significa adequá-lo à nova realidade, imposta em razão dos fatos novos, imprevistos ou de efeitos imprevisíveis e, portanto, não consignados no acordo inicial entre as partes.

Portanto, a concessão de reajuste não é uma mera faculdade da Administração. Da mesma forma, "*nem haverá discricionariedade para a Administração conceder ou negar o reajuste, no curso da contratação*".

Seja como for, da análise dos mencionados dispositivos da Lei nº 8.666/93 extraem-se as seguintes conclusões:

No período de tempo que medeia entre a data da apresentação da proposta e a data do adimplemento de cada parcela da obra, incidirá o reajuste de preços, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, mediante aplicação de índices específicos para o setor da construção civil.

Quanto à atualização monetária, está será devida desde a data do efetivo adimplemento de cada parcela da obra contratada até a data do efetivo pagamento pela Administração Pública.

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 36.483.813/0001-27

Rodovia PR-281, S/N, Linha Água Branca - Zona Rural - Fone: (46) 99936-5990

E-mail: concretiza.eng@outlook.com

Realeza - PR - 85770-000

DO PEDIDO

De tudo o exposto, requer que seja aplicado o reajuste monetário ao Contrato nº 585/2021, com a utilização do SINAPI-PR (IBGE) - SINDUSCON-PR, uma vez que é o índice oficial, no percentual de 14,77% variação esta apurada no período do resultado do processo licitatório até novembro de 2021, que incidirá sobre o saldo do contrato no valor de **R\$34.366,12** (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), por expressa previsão na lei sob pena de se ferir os diversos dispositivos acima citados.

Termos em que pede e espera

Deferimento

Realeza-PR, 17 de novembro de 2021.

**ADRIANA MARIA
ROVANI MACHADO DA
SILVA:64381692934**

Assinado de forma digital por ADRIANA
MARIA ROVANI MACHADO DA
SILVA:64381692934
Dados: 2021.11.17 16:09:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.007.20099

**ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
ADRIANA MARIA ROVANI MACHADO DA SILVA**

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 36.483.813/0001-27

Rodovia PR-281, S/N, Linha Água Branca - Zona Rural - Fone: (46) 99936-5990

E-mail: concretiza.eng@outlook.com

Realeza - PR - 85770-000

- GÊNESIS
- A FAZENDA
- CORONAVÍRUS
- BRASÍLIA
- JR 24H
- MONITOR7
- ENTRETENIMENTO
- LIFESTYLE
- ESPORTES
- RECORD TV
- +R7
- MAIS

JORNAL OPÇÃO

45 Anos

17/11/2021

- Início
- Edição da semana
- Opção Diário
- Editorial
- Colunas
- Bastidores
- Entrevistas
- Cultural**
- Reportagens
- Tocantins
- Mais

/ Últimas notícias

Acima da Inflação

Aumento de preços e falta de insumos da construção civil ameaçam obras públicas e trazem mais consequências; veja

terça-feira 31 agosto 2021 11:20 | Por Aline Carlêto

Segundo presidente do Sinduscon, valor dos imóveis ficarão acima da inflação. Sem perspectiva de recuo, construtores esperam estabilização de preços a partir de fevereiro de 2022

**INFORMAÇÃO E
ANÁLISE DE
QUALIDADE
ONDE E QUANDO
VOCÊ QUISER.**

Este website utiliza cookies para fornecer a melhor experiência ao seus visitantes

Entendi

ANUNCIE



Jornal Opção





Aumento no valor de insumos subirá valor de imóveis. | Foto: Regiane Rocha

Os insumos para construir estão mais caros. Alguns estão em falta no mercado. Os motivos que justificam a realidade da economia na construção civil vão desde a pandemia, que afetou a produção mundial, até a alta procura no mercado. Ainda que a situação se normalize, as consequências devem perdurar na sociedade.

Obras públicas paradas, desequilíbrio de contratos, aumento no valor do imóvel, dificuldade para conquistar a casa própria. Estas são algumas das consequências elencadas pelo presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Goiás (SindusCon-GO). Cezar Mortari acredita que não há perspectiva de melhora a curto prazo, mas admite que há possibilidade de estabilização.

O Custo Unitário Básico (CUB) é o indicador que sugere as estimativas do presidente do SindusCon. "O CUB está em 0,55% ao mês, 19,7% ao ano. Esse aumento é basicamente devido ao aumento dos materiais. Isso é um índice geral, mas alguns materiais específicos subiram mais de 150%. O caso do aço é mais emblemático", apontou Cezar Mortari.

Segundo o presidente, de julho de 2020 até agosto de 2021, houve aumento de até 190% no valor de alguns tipos de aço, o máximo registrado na construção civil. O material, inclusive, está em falta no mercado. "É o problema do desabastecimento. O caso do aço é gritante. A entrega chegou a atrasar quatro meses. Agora, está melhorando, mas ainda demora dois meses para entregar. Só saímos da crise aguda, mas o problema permanece", justificou o líder do Sinduscon.

Como consequência da falta de material e do atraso nas entregas, obras serão prejudicadas. Enquanto particulares têm maior facilidade para negociarem junto a fornecedores, a tendência é que o setor público sofra maiores consequências. "Temos feito trabalho institucional no sentido de criar ferramentas junto aos órgãos públicos e aos Tribunais de Contas para que haja reequilíbrio dos contratos. Se não, vamos ter muitos problemas de obras públicas paradas por total desequilíbrio dos contratos", estimou Cezar Mortari.

Além do Sinduscon, a iniciativa do trabalho institucional conta com apoio do Fórum Goiano de Habitação, da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC).

Cezar Mortari informou que os setores enumeram ao menos quatro motivos para o aumento do preço dos produtos da construção civil: a pandemia, a variação cambial, o aumento internacional e o aumento da matéria-prima e dos commodities, como o minério de ferro. "No Brasil, nada não se joga fora. A sucata é toda reaproveitada no sistema. Faltou sucata no mercado. No início da pandemia, o custo dela era de R\$0,20 o quilo. Hoje, está valendo R\$1,00", justificou o presidente da Sinduscon.

Apesar dos motivos serem considerados válidos, o líder do sindicato aduz que a lei da oferta e procura é empregada com maior intensidade na construção civil. Como faltam produtos e sobram compradores, as indústrias de base têm aproveitado do momento. "Setores de base do país,

/ Facebook



/ Assine por Email

Preencha seu email abaixo para receber atualizações diárias de nossos artigos



/ Twitter

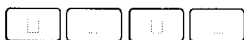
como metais, siderúrgicas, celulosas e derivados do petróleo, estão aproveitando da situação por serem monopólios. Tem uma série de fatores estruturais que jogam o preço para cima, mas eles aproveitaram para subir. Tinha ambiente para subir 20% ou 30%. Talvez 40%. Mas não 100%, "50% ou 190%", criticou Cezar Mortari.

Como consequência, outros derivados e produtos da construção civil sofreram aumentos. "Não foi só aço ou metais. Outros materiais também subiram. Por exemplo: cimento, materiais ligados ao plástico e ao papel, brita, areia, tijolo. Esses produtos subiram além da inflação", contou o líder.

Cezar Mortari informou que o custo da construção ainda não foi repassado pelas indústrias imobiliárias, pois as vendas estão em alta. No entanto, quando isso ocorrer, a tendência é que parcela da população fique prejudicada por longo período. A estimativa é que o valor dos imóveis fique de 8% a 10% acima da inflação. "Quem vai sofrer será a baixa renda. O valor do Minha Casa, Minha Vida vai subir. Quem ganha até um salário e meio não vai conseguir ter acesso a casa própria", estimou o presidente do sindicato.

A tendência, segundo Cezar Mortari, é de estabilização. No entanto, a perspectiva é que isso ocorra somente depois do carnaval. "Com o abastecimento normalizado, realmente podemos acreditar que os preços parem de subir, mas, se continuar o desabastecimento, não tenho dúvidas de que vai prevalecer a lei da oferta e da procura", pontuou o presidente.

Antes disso, porém, deve haver novo aumento no início do ano. O mês de janeiro é, tradicionalmente, usado para reajustes.



Deixe um comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário

Nome *

E-mail *

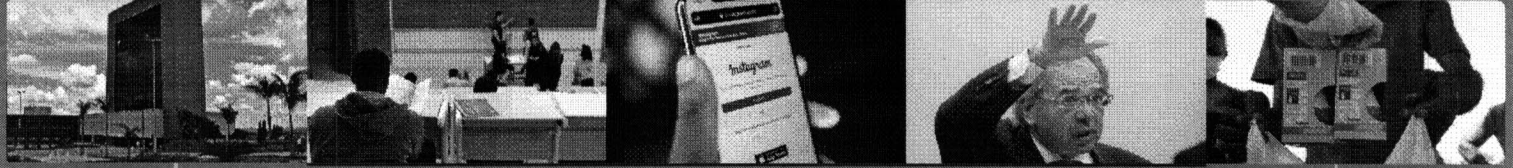
Site

Publicar comentário

Esse site utiliza o Akismet para reduzir spam. Aprenda como seus dados de comentários são processados.

Envie sua sugestão, foto ou vídeo para nossa redação

62 9 9912-2027



Paço define 26 de novembro como data limite para entrega de simulador do IPTU

Programas Bolsa Estudo e Dignidade Menstrual visam permanência dos estudantes nas redes de ensino público

Instagram terá de indenizar fotógrafa em R\$ 41,8 mil por bloqueio indevido de perfil

Paulo Guedes omitiu do governo que filha é diretora de offshore, denuncia deputado

População vulnerável pode ter isenção de tarifa de energia elétrica



/ Últimas edições

↳ Edição 2300

↳ Edição 2295

↳ Edição 2293

↳ Edição 2292

↳ Edição 2290

↳ Edição 2289

↳ Edição 2284

↳ Edição 2276

↳ Edição 2275

↳ Edição 2274

↳ Edição 2273

↳ Edição 2272

↳ Edição 2271

↳ Edição 2270

↳ Edição 2269

↳ Edição 2268

Consulte também [nosso arquivo](#) para edições mais antigas

[Início](#)[Sinduscon-PR](#)[Canal do Associado](#)[Agenda](#)[Coronavírus](#)[Vídeos](#)[Notícias](#)[Benefícios](#)[Contato](#)

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

Efetua a produção de custos e índices da construção civil, a partir do levantamento de preços de materiais e salários pagos na construção civil, para o setor habitação. A partir de 1997 ocorreu a ampliação do Sistema, que passou a abranger o setor de saneamento e infra-estrutura. Tem como unidade de coleta os fornecedores de materiais de construção e empresas construtoras do setor. O Sistema é produzido em convênio com a Caixa Econômica Federal - CAIXA. Para os dados sobre saneamento e infra-estrutura estão disponíveis somente os relativos a preços. A pesquisa foi iniciada em 1969 para o setor de habitação e em 1997, para o de saneamento e infra-estrutura

Desoneração da folha de pagamento

A desoneração regulamentada através da Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, tratando do cálculo dos encargos sociais, retirou os 20% relativos à contribuição previdenciária incidente sobre a folha de pagamento dos empreendimentos. Em

complementação, a Medida Provisória nº 612, de 02 de abril de 2013, determinou que a desoneração se aplica apenas às obras novas, a partir de 1º de abril de 2013, e é por esta razão que o IBGE passa a divulgar as duas séries de índices.

000430

SINAPI - Paraná (SEM DESONERAÇÃO)

Mês	(R\$) m2	No mês (%)	No ano (%)	12 meses (%)
Outubro/2020	1.337,77	1,33	4,03	4,14
Novembro	1.368,73	2,31	6,43	6,44
Dezembro	1.397,63	2,11	8,68	8,68
Janeiro/2021	1.434,12	2,61	2,61	11,64
Fevereiro	1.456,48	1,56	4,21	13,46
Março	1.465,20	0,60	4,84	13,98
Abril	1.497,33	2,19	7,13	16,51
Maio	1.519,08	1,45	8,69	17,61
Junho	1.605,00	5,66	14,84	24,25
Julho	1.626,47	1,34	16,38	25,83
Agosto	1.636,79	0,63	17,11	25,51
Setembro	1.650,50	0,84	18,09	25,01
Outubro/2021	1.658,72	0,50	18,68	23,99

Fonte: IBGE

SINAPI - Paraná (DESONERADO)

Mês	(R\$) m2	No mês (%)	No ano (%)	12 meses (%)
Outubro/2020	1.241,55	1,42	4,29	4,46
Novembro	1.272,54	2,50	6,90	6,94
Dezembro	1.301,42	2,27	9,33	9,33
Janeiro/2021	1.337,91	2,80	2,80	12,52

Fevereiro	1.360,24	1,67	4,52	14,47
Março	1.368,96	0,64	5,19	14,94
Abril	1.400,86	2,33	7,64	17,68
Maio	1.422,15	1,52	9,27	18,87
Junho	1.499,18	5,42	15,20	25,39
Julho	1.519,07	1,33	16,73	26,97
Agosto	1.531,32	0,81	17,67	26,79
Setembro	1.543,12	0,77	18,58	26,07
Outubro/2021	1.551,50	0,54	19,22	24,97

Fonte: IBGE

[Clique aqui para visualizar a pesquisa completa](#)

Compartilhe



Próximos Eventos

TREINAMENTO EM PINTURA BÁSICA

INSCREVA-SE JÁ!

Treinamento em Pintura Básica

TECH

Tecnologias que reduzem custos e aceleram o seu negócio

23/11 // 17h

Tecnologias que reduzem custos e aceleram o seu negócio

eSocial

O que muda a partir de janeiro de 2022

23/11 // 09h

eSocial - O que muda a partir de janeiro de 2022



0012

Técnicas em Execução de Manutenção em Instalações Elétricas

PUBLICIDADE



Receba por e-mail

Cadastre-se e receba nossas newsletters.



O Sinduscon Paraná é um dos primeiros sindicatos empresariais do Estado e defende melhores condições de mercado para todo o setor.

Conheça nossos [Termos de uso](#) e nossa [Política de Privacidade](#).

Sinduscon Paraná

Conheça o Sinduscon

Serviços ao Associado

Agenda de Eventos

Dejando el amor

Amor y fe



Fale Conosco

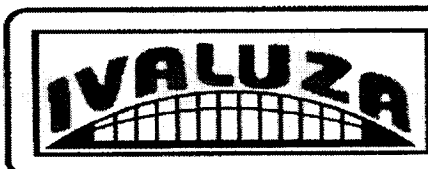
Atendimento Simulação

Orçamento

Assessoria de Comunicação

Atende Aqui

(+55 41) 3051-4300



INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS

Esquadrias de Ferro Ivaluzza Ltda.

Pré-Moldados, Estruturas Metálicas e Aberturas em Geral

Avenida Bruno Zuttion, 3859 - Tel. (0xx46) 543-1184

85770-000 - REALEZA

PARANÁ

A/C: Concretiza

Conforme solicitado, estamos apresentando, abaixo, nossa proposta de preço para produção de uma estruturas em pre moldados:

- Fornecimento de um pre moldado sendo fundação com sapatas, pilares, tesouras em concreto, enterçamento metálico perfil U, cobertura em telhas aluzinco . .

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

PRE MOLDADO DE 12,00 X 30,25 X 6,00 METROS(363M2)

FUNDAÇÃO

- Base de concreto armado 16ud

(Base 0,70 x 0,70 x 0.30)

OBS: Função estimada para carga da obra (não contém analize de solos)

Armadurras, mao de obra e concreto incluso

PILARES

- Pilares retangulares (25x35)cm- 7,00 ml 14 ud
(6,00ml livre + 1,00ml engaste fundação = 7,00 ml)

- Pilares retangulares (25x35)cm- 7,00 ml 02 ud
(6,00ml livre + 1,00ml engaste fundação = 7,00 ml)

COBERTURA

- Enterçamento metálico perfil U 100x40x2,65mm
- Travamento da estrutura e acessórios para cobertura.
- Tesouras em concreto tipo T vao de 12 metros livre 14 ud

Area de cobertura 363m2

TELHAS

- Telhas aluzinco TP 40 0,43mm 363m2

CONDIÇÕES GERAIS:**PROPOSTA DE PREÇOS**

- Preço total dos produtos:	R\$ 104.500,00
- Condições de pagamento:	avista
- Prazo de entrega:	60 dias
- Local de entrega:	Francisco Beltraso PR
- Descarga dos produtos:	Ivaluzza Pré-moldados
- Validade da proposta:	10 dias.

Obs:

- Orçamento foi realizado sobre prospecto de planta baixa não havendo especificações de materiais, sendo assim poderá haver alteração de valores em questão de surgimento de um projeto específico e detalhado.

Responsabilidades da Ivaluzza Pré Moldados:

- Transporte dos produtos
- Mão-de-obra de montagem da estrutura
- Equipamento para montagem da estrutura
- Garantia de 05 anos contra defeitos da estrutura
- Responsabilidade técnica da estrutura pré fabricada
- Marcação da obra

Responsabilidades do Cliente:**Serviços Preliminares:**

- Terraplenagem e nivelamento do terreno
- Água e energia no local da obra
- Fornecer acesso para o equipamento de montagem
- Execução de contenções quando necessárias

Serviços de Cobertura:

- Calhas, rufos, etc..

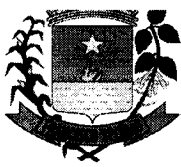
Demais Serviços de Estrutura:

- Pisos
- Escadas
- Contenções (não relacionadas)
- Demais produtos não relacionados

Informações complementares

- Aprovação de projetos e/ou pagamentos de quaisquer taxas ou emolumentos para legalização da obra exceto ART e recolhimentos da Previdência Social do serviço prestado;
- Serviços de construção civil em geral;
- Outros serviços que não constantes neste escopo apresentado.
- Fica por conta do cliente o fornecimento gratuito de água e luz (a no máximo 50 m de distância do local da obra) para a execução da obra, além de espaço circunvizinho à obra para as instalações provisórias e canteiro de materiais e equipamentos, além de livre acesso ao pátio de obras a todos os funcionários e equipamentos.
- Destacamos que consideramos que receberemos ponto de energia rebaixado em 220 V, 70 amperes (mínimo).

Realeza , 17 de novembro de 2021



CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato de Empreitada nº 585/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.483.813/0001-27, com sede na Rodovia PR-281(trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste), s/n, Bairro Água Branca, CEP 85770-000, na cidade de REALEZA/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato representada pela senhora ADRIANA MARIA ROVANI MACHADO DA SILVA, brasileira, administradora, portadora de RG nº 4.901.496-1-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 643.816.929-34, residente e domiciliada na cidade de Realeza – PR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Tomada de preços nº 08/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a construção de um barracão com área de 363,00m², sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações abaixo:

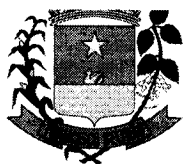
Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	75759	Construção de um barracão com área de 363,00m ² , sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.	116.337,59	116.337,59	232.675,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 232.675,18 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de Contrato de Repasse nº 892710/2019/MAPA/CAIXA e recursos próprios do Município.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6941	09.001	20.506.2001.2.073	4.4.90.51.01.99	1171
6940				000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA deverá executar a obra o objeto deste Contrato, inteiramente concluída, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviços.

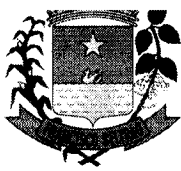
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas



Estado do Paraná

as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

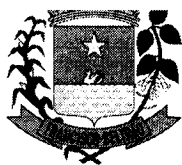
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- b) Manter no local da obra um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores;
- c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual;
- i) Manter limpo e organizado o local da obra;
- j) Responsabilizar-se pela retirada e destinação correta de entulhos resultantes da obra; e
- k) Responsabilizar-se pelas despesas de energia/água/;
- l) Instalar placa da obra conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE e item 1.1.1 da planilha orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- g) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- h) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

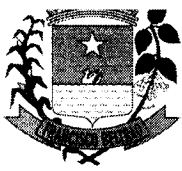
CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que apresentados corretamente a fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição entregue pela CONTRATADA, devidamente conferido pelo fiscal da obra e atestado pelo responsável técnico da CONTRATADA, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pela Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional se houver.



Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

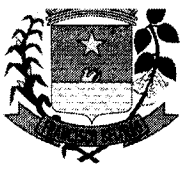
- a) "as built" da obra (*quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros*);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Responsável Técnico pela obra indicado pela CONTRATADA é o senhor JOSÉ LEANDRO ROVANI MACHADO DA SILVA, engenheiro civil, CREA nº PR-184958/D e portador do CPF nº 006.860.832-20

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pela fiscalização da obra são os servidores: RAFAEL DAL ZOTTO, engenheiro civil, CREA Nº 179118/D, ANDRESSA THAIS NESI, engenheira civil, CREA nº 171433/D e VANIOS CARLOS BIHEL, engenheiro civil, CREA nº 26.006/D, designados pela Portaria Municipal nº 239/2021, de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Senhor CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.813.689-04 e portador do RG nº 1.707.945-0.

PARÁGRAFO QUARTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



PARÁGRAFO QUINTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado de testes, se solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

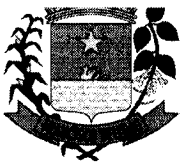
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira



qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão de obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

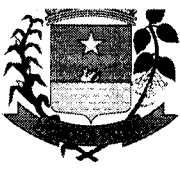
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

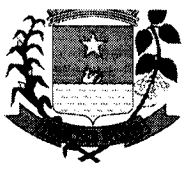
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

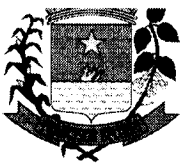
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) Não mantiver sua proposta;
 - e.3) Abandonar a execução do contrato;
 - e.4) Incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;



- f.2) Apresentar documento falso;
- f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento
- f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em , infrações à ordem econômica;
- f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a CONTRATADA penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

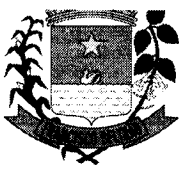
Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

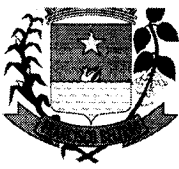
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto



qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Beltrão, 6 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA TODA.

CONTRATADA
ADRIANA MARIA ROVANI
MACHADO DA SILVA
CPF 643.816.929-34

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 36.483.813/0001-27, com endereço na Rodovia PR-281, Linha Água Branca, S/N, Zona Rural, na cidade de Realeza, vem através de seu Representante Legal Sra. Adriana Maria Rovani Machado da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 643.816.929-34 e RG nº 4.901.496-1, residente e domiciliada na cidade de Realeza – PR. a fim de requerer:

Reajuste de preços e a atualização monetária como mecanismo de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro.

DOS FATOS

A requerente é tradicional empresa do ramo da construção civil, sendo assim responsável pelo emprego de diversos funcionários e contribuinte de uma variada gama de impostos.

No decorrer de suas atividades participou da Tomada de Preços nº 08/2021 junto ao MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO em 23 de junho de 2021, portanto já há mais de 4 (quatro) meses, sendo vencedora, conforme firmado Contrato Administrativo de Empreitada nº 585/2021 com este órgão para visando a Construção de um barracão com área de 363,00m², sobre o lote nº04, da Gleba nº20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Pois bem! O contrato infelizmente é silente quanto aos reajustes de preços, ou seja, não existe previsão contratual para reajuste de preços das mercadorias adquiridas para aplicação na obra, e isso gera enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública como é sabido por todos vedado por lei.

Nesta seara, em que se pese não estar obrigada em virtude do contrato, a lei obriga a Administração Pública a reajustar os preços e o presente pedido serve, justamente, para que sejam reajustados os preços dos materiais postos na obra objeto do contrato acima citado.

Note-se que a data da licitação onde a ora Requerente saiu-se vencedora já se passou mais de 4 (quatro) meses, e nesse momento excepcionalmente diferente, tendo em vista a ocorrência de uma pandemia mundial, trouxe a todos e a tudo, inclusos todos os materiais e insumos da construção civil, alterações semanais em seus valores, fato que também autoriza o pedido de reajuste monetário do contrato.

DO DIREITO

Ao processo administrativo devem ser aplicados os princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Carta Magna. É dever da Administração Pública, pautar seus atos dentro dos princípios constitucionais, notadamente pelo princípio do não enriquecimento ilícito, ou seja, enriquecimento sem causa, prejudicando terceiros que contratam com a Administração Pública.

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 36.483.813/0001-27

Rodovia PR-281, S/N, Linha Água Branca– Zona Rural - Fone: (46) 99936-5990

E-mail: concretiza.eng@outlook.com

Realeza – PR - 85770-000



Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1702 / 2021 / REGOV/CV

Cascavel, 29 de Outubro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Cleber Fontana
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

Assunto: Crédito de recurso - Autoriza Início Obra
Ref.: CR 892710/2019/MAPA/CAIXA
Objeto: Construção de Barracão no Rio Tuna
Vigência: 20/12/2022
Conta corrente: 0601.006.00647426-4
Recepção de BM entre o dia 01 e 07 de cada mês

Senhor Prefeito Municipal,

1. Tendo em vista o crédito de recurso em 28/10/2021 o Conveniente está autorizado a iniciar a obra conforme valores aprovados:
Valor de Repasse R\$ 230.225,18
Valor de contrapartida R\$ 2.450,00
Valor de investimento R\$ 232.675,18
2. Conforme cláusula do contrato de repasse é motivo para rescisão do instrumento a inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela, portanto esse Município deve observar as providências necessárias para que a 1ª OBTV pagamento ao fornecedor esteja concluído na Plataforma + Brasil até 26/04/2022.
3. De acordo com a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU N° 558/2019, para Contrato de Repasse nível I e I-A (Obras e serviços de engenharia com valor de repasse até R\$ 1.499.999,99), formalizados com data posterior 02/01/2019, é vedada a repactuação de metas e etapas, **portanto o saldo remanescente será objeto de devolução após conclusão do objeto contratado.**
4. Para a solicitação de autorização de saque o Conveniente deverá **incluir os documentos na Plataforma +Brasil**, relacionados a seguir, **observando o período para envio:**

Documento	Quando apresentar
Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo Senhor Prefeito Municipal ou Representante Legal.	Todas as solicitações de autorização de saque

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente sob assinatura e carimbo.	Todas as solicitações de autorização de saque
RRE - Relatório Resumo do Empreendimento, conforme QCI, devendo ser anexado na Plataforma + Brasil – aba anexos da execução.	Todas as solicitações de autorização de saque
Alimentar a aba “Acompanhamento de Obra” na Plataforma +Brasil, observados os tutoriais 5 a 7 disponíveis em https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalle/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/ , e anexar o RRE assinado nesta aba (orientação na pág. 26 do caderno 7).	Todas as solicitações de autorização de saque
Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido pelo Contratado m ou outra forma de autorização de início definida no CTEF.	1ª autorização de saque

5. A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU N° 558/2019, prevê o procedimento simplificado para obras com valor de repasse inferior a R\$ 749.999,99, sendo assim a inspeção técnica, mediante visita aos locais de intervenção, será realizada quando verificado nos documentos de pedido de inspeção pelo município a execução física acumulada de 100%.

5.1 De acordo com a Portaria no caso de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o conveniente será comunicado quanto a suspensão da liberação dos recursos, e do **prazo de até 30 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos** e caso de não atendimento será registrado inadimplência na Plataforma + Brasil e iniciado processo de instauração de Tomada de Contas Especial TCE.

6. Referente à vistoria de ateste de medição, a atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência por ocasião da vistoria, da realização das etapas de obras indicadas na **medição fornecida pelo proponente**.

7. A placa de obra deve ser confeccionada, afixada em local visível e mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução do empreendimento, conforme modelo e orientações vigentes, disponibilizado em www.caixa.gov.br, na seção Downloads, assunto Gestão Urbana - Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras (última versão disponível).

8. No caso de evento de inauguração, a Placa de Inauguração de empreendimento com investimento do Governo Federal, deverá ser confeccionada conforme modelo disponibilizado pela CAIXA que segue os padrões publicados pela SECOM (Secretaria Especial de Comunicação Social, da Presidência da República).

8.1 O modelo será enviado pela REGOV mediante solicitação por e-mail, em momento oportuno à confecção.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



8.2 As inaugurações de obras deverão ser comunicadas à CAIXA com **antecedência de no mínimo 30 dias**, em tempo hábil para participação de representantes governamentais.

9. A conta corrente 0601.006.00647426-4, Agência Francisco Beltrão, destina-se, exclusivamente, às movimentações financeiras dos recursos pertinentes, repasse e contrapartida, ao Contrato de Repasse vinculado e quando autorizada pela CAIXA.

9.1 O depósito da contrapartida deverá ser efetuado conforme orientação contida no ofício de comunicação do crédito de repasse.

10. Os documentos relativos ao Contrato de Repasse devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

11. Por oportuno, seguem as pendências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENENTE nos prazos abaixo estabelecidos e que **deverão ser incluídas na Plataforma +Brasil, aba anexos:**

Pendência	Prazo para solução
Considerando que a validade da Autorização Ambiental nº 54447 expira em 30/11/2021, anteriormente à conclusão da obra, conforme Cronograma previsto, recomenda-se atenção à sua renovação, pois a efetivação de desbloqueios somente poderá ser realizada com a documentação ambiental vigente.	Para a parcela logo após o vencimento da autorização ambiental
Apresentação do documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Município, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.	Inspeção técnica final

12. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
 Coordenador de Filial
 Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
 Gerente de Filial
 Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



DESPACHO

Processo nº: **11828 de 11 de novembro de 2021**

Obra: **EXECUÇÃO DE BARRACÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - RIO TUNA**

Requerente: **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA**

Destino: **Procuradoria Jurídica do Município**

Origem: **SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - Engenharia**

Licitação: **Tomada de Preços nº 08/2021**

Contrato: **PMFB nº 585/2021**

Assunto: **Reequilíbrio econômico-financeiro de preço de insumo**

Conforme requerimento formalizado no processo acima mencionado onde a empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA solicita o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato supracitado, fazem-se as seguintes considerações:

- A empresa apresentou proposta no processo licitatório da TP 08/2021 no dia 23/06/2021;
- O contrato nº 585/2021 foi assinado no dia 06/07/2021;
- Devido ao fato da obra pertencer a convênio federal (MDR – Caixa), a ordem de serviço só pode ser emitida pelo município com a autorização prévia do convênio responsável;
- A liberação para início da obra ocorreu apenas no dia 29/10/2021, quatro meses após a proposta da empresa;
- O departamento de licitações entrou em contato com a empresa, para ciência da liberação da execução e posteriormente emissão da ordem de serviço;
- A empresa apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro da obra, visto o prazo demasiado ocorrido entre a proposta/assinatura do contrato e a liberação da ordem de serviço;
- A equipe de fiscalização analisou o pedido de reequilíbrio da empresa, onde a mesma apresentou variação de 14,77% da planilha SINAPI no prazo decorrido do mês de julho e novembro, com valor total de R\$ 34.366,12;
- Ocorre que, a empresa não apresentou nenhuma planilha de constatação de variação e valores totais a aditivar. Apenas apresentou a porcentagem de variação geral da planilha SINAPI, o que não representa exatamente a variação dos itens compostos da planilha orçamentária. Visto que, cada item sofreu variação divergente, além de que vários valores de itens foram obtidos por meio de cotação de mercado, realizada na época da elaboração do orçamento;
- Desta forma, a equipe de fiscalização realizou a conferência e atualização de todos os itens da planilha orçamentária, de forma individual, através da verificação da planilha SINAPI atualizada e a realização de novas cotações nas mesmas empresas que apresentaram cotações na proposta municipal da licitação;
- Foi obtido variação de valores comparando a SINAPI 05/2021 (atualizada na data da proposta) e a SINAPI 09/2021 (atualizada na data de hoje), obtendo-se uma variação individual para cada item, conforme demonstrado em planilha em anexo;
- Também foi representada a variação dos itens de cotação;
- A planilha em anexo apresentou um valor total atualizado de **R\$ 249.318,61** (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), sendo **R\$ 16.643,43** (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) a mais que o contrato original de R\$ 232.675,18. Foi demonstrado em cálculo que a variação média obtida nesse período nos itens da planilha orçamentária foi de **7,15%**;

Atualização - Reequilíbrio

Empreendimento: Barracão de Máquinas Agrícolas
 Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Contratada: Rovani Machado Construtora LTDA
 Localização: Rio Tuna
 Data do Contrato de Empreitada: 06/07/2021
 VI: R\$ 232.675,18
 Objetivo: Barracão

Localidade: Tomada de Preços nº 08/2021

N.º Contrato: 585/2021

Valor do Contrato: R\$ 232.675,18

Item	Forma	Qtd	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS RIO TUNA											
1.1.1.	SINAPI	001	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.2.	SINAPI	96059	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	R\$ 456,97	R\$ 1.316,11	R\$ 424,54	R\$ 1.220,66	R\$ 1.048,90	R\$ 1.069,15
1.1.3.	SINAPI	96584	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORR	M	84,50	R\$ 63,24	R\$ 5.343,76	R\$ 54,89	R\$ 4.637,91	R\$ 4.258,80	R\$ 4.575,36
1.1.4.	SINAPI	96584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COM	M2	10,00	R\$ 934,66	R\$ 9.346,60	R\$ 834,98	R\$ 8.349,80	R\$ 7.449,20	R\$ 8.206,27
1.1.5.	SINAPI	96675	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR	UN	1,00	R\$ 2.174,97	R\$ 2.174,97	R\$ 2.047,84	R\$ 2.047,84	R\$ 1.733,45	R\$ 1.837,06
1.1.6.	SINAPI	96635	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 MPa/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 164,92	R\$ 164,92	R\$ 137,29	R\$ 137,29	R\$ 131,45	R\$ 143,94
1.2.	SINAPI	96675	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁ	UN	1,00	R\$ 209,28	R\$ 209,28	R\$ 174,58	R\$ 174,58	R\$ 166,80	R\$ 176,76
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
1.2.1.	SINAPI	96358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	4,60	R\$ 93,70	R\$ 430,92	R\$ 77,77	R\$ 357,16	R\$ 343,53	R\$ 366,41
1.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE A	M3	484,88	R\$ 9,36	R\$ 4.528,83	R\$ 7,46	R\$ 3.604,21	R\$ 3.617,20	R\$ 4.040,95
1.2.3.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIR	M3	547,30	R\$ 3,78	R\$ 2.068,79	R\$ 3,01	R\$ 1.638,18	R\$ 1.647,37	R\$ 1.779,16
1.2.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	62,43	R\$ 1,25	R\$ 78,04	R\$ 0,99	R\$ 61,81	R\$ 61,81	R\$ 66,39
ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA											
1.3.1.	Cotação	001	BARRACÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO DESTINADO A ESTACIONM	UN	1,00	R\$ 119.997,35	R\$ 119.997,35	R\$ 95.637,89	R\$ 95.637,89	R\$ 95.637,89	R\$ 102.623,76
INFRAESTRUTURA - ESTACAS ESCAVADAS											
1.4.1.	SINAPI	024	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 20CM	M	9,90	R\$ 80,93	R\$ 800,30	R\$ 64,50	R\$ 638,55	R\$ 638,55	R\$ 656,01
INFRAESTRUTURA - VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO											
1.5.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME	M2	16,28	R\$ 91,51	R\$ 1.491,16	R\$ 72,94	R\$ 1.197,05	R\$ 1.187,46	R\$ 1.317,75
1.5.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5	KG	78,44	R\$ 23,42	R\$ 1.836,54	R\$ 18,67	R\$ 1.464,47	R\$ 1.464,47	R\$ 1.532,55
1.5.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	11,20	R\$ 21,89	R\$ 245,17	R\$ 17,54	R\$ 197,34	R\$ 196,44	R\$ 204,92
1.5.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	141,37	R\$ 18,18	R\$ 2.570,11	R\$ 14,49	R\$ 2.054,55	R\$ 2.048,45	R\$ 2.130,96
1.5.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	174,88	R\$ 15,33	R\$ 2.680,38	R\$ 12,22	R\$ 2.136,96	R\$ 2.137,03	R\$ 2.226,34
1.5.6.	SINAPI	002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 M	M3	4,56	R\$ 502,84	R\$ 2.292,91	R\$ 400,77	R\$ 1.828,22	R\$ 1.827,51	R\$ 1.965,73
IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES											
1.6.1.	SINAPI	003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, D	M2	76,63	R\$ 14,28	R\$ 1.100,12	R\$ 11,38	R\$ 870,05	R\$ 872,05	R\$ 929,65
VERGA EM CONCRETO ARMADO / VERGA E CONTRAVERGA CANALETA											
1.7.1.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO	M2	7,03	R\$ 128,81	R\$ 903,53	R\$ 111,86	R\$ 784,67	R\$ 721,70	R\$ 816,22
1.7.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRE	KG	7,79	R\$ 23,59	R\$ 183,53	R\$ 18,80	R\$ 146,45	R\$ 146,45	R\$ 163,28
1.7.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRE	KG	16,73	R\$ 20,39	R\$ 340,85	R\$ 16,25	R\$ 271,86	R\$ 271,86	R\$ 282,87
1.7.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRE	KG	2,47	R\$ 18,07	R\$ 44,63	R\$ 14,40	R\$ 35,57	R\$ 35,57	R\$ 37,01
1.7.5.	Composição	004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS C	M3	0,40	R\$ 482,32	R\$ 192,93	R\$ 384,40	R\$ 147,36	R\$ 153,76	R\$ 165,34
1.7.6.	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANE	M	1,65	R\$ 44,02	R\$ 72,63	R\$ 35,08	R\$ 57,88	R\$ 57,88	R\$ 62,24
1.7.7.	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PA	M	1,65	R\$ 38,15	R\$ 62,84	R\$ 30,40	R\$ 52,66	R\$ 50,16	R\$ 53,73
1.7.8.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA POR	M	1,65	R\$ 46,45	R\$ 76,74	R\$ 37,02	R\$ 60,98	R\$ 61,08	R\$ 66,36
PARDES E FECHAMENTOS / VIGAS EM BLOCO CANALETA											
1.8.1.	Composição	005	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14X19X39 CM, (ESPESUR	M2	315,40	R\$ 68,01	R\$ 21.451,24	R\$ 57,19	R\$ 18.111,61	R\$ 17.084,68	R\$ 17.626,74
1.8.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) D	M2	23,55	R\$ 194,44	R\$ 4.588,18	R\$ 154,97	R\$ 3.644,39	R\$ 3.649,54	R\$ 3.787,93
1.8.3.	Composição	006	VIGA INTERMEDIÁRIA DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE B	M	72,74	R\$ 47,08	R\$ 3.425,63	R\$ 37,53	R\$ 2.730,36	R\$ 2.729,93	R\$ 2.884,30
1.8.4.	Composição	007	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE	M	74,17	R\$ 47,78	R\$ 3.523,13	R\$ 38,08	R\$ 2.824,39	R\$ 2.824,39	R\$ 2.983,06
ESQUADRIAS											
1.9.1.	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÁ	UN	1,00	R\$ 825,96	R\$ 825,96	R\$ 688,96	R\$ 688,96	R\$ 688,29	R\$ 735,40
1.9.2.	Composição	008	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM V	M2	0,36	R\$ 607,32	R\$ 218,64	R\$ 484,03	R\$ 598,40	R\$ 547,37	R\$ 169,39
1.9.3.	Cotação	002	FORRO DE CORRER EM FERRO COM CHAPA FRISADA DIMENSÕES (3,5X4,5 ME	UN	2,00	R\$ 4.708,03	R\$ 9.416,06	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00	R\$ 7.504,60	R\$ 9.518,03
FORRO											
1.10.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLU	M2	2,25	R\$ 64,99	R\$ 146,23	R\$ 51,80	R\$ 116,55	R\$ 116,55	R\$ 134,17

000-454

Atualização - Reequilíbrio

1.11.	SINAPI	PISOS	M3	17,50	R\$ 112,23	R\$ 89,45	R\$ 93,96	R\$ 100,59	R\$ 1.585,38	R\$ 1.875,84
1.11.1.	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS. ESPEC. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO M	M2	349,94	R\$ 138,58	R\$ 110,45	R\$ 121,74	R\$ 125,83	R\$ 38.650,87	R\$ 39.949,39
1.12.	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
1.12.1.	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE	UN	16,00	R\$ 17,36	R\$ 13,83	R\$ 14,17	R\$ 15,90	R\$ 221,28	R\$ 248,30
1.12.2.	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRC	M	48,80	R\$ 16,51	R\$ 13,16	R\$ 15,50	R\$ 15,98	R\$ 602,73	R\$ 621,40
1.12.3.	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC	M	611,00	R\$ 4,30	R\$ 3,43	R\$ 3,96	R\$ 4,11	R\$ 2.095,73	R\$ 2.175,11
1.12.4.	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC	M	90,00	R\$ 6,92	R\$ 5,51	R\$ 6,44	R\$ 6,65	R\$ 495,90	R\$ 512,07
1.12.5.	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00	R\$ 30,47	R\$ 24,29	R\$ 26,69	R\$ 27,64	R\$ 24,29	R\$ 25,15
1.12.6.	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PL	UN	3,00	R\$ 39,00	R\$ 31,09	R\$ 34,15	R\$ 35,36	R\$ 93,27	R\$ 96,57
1.12.7.	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E P	UN	12,00	R\$ 57,19	R\$ 46,58	R\$ 50,48	R\$ 52,11	R\$ 546,96	R\$ 563,64
1.12.8.	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$ 74,50	R\$ 59,38	R\$ 58,41	R\$ 57,01	R\$ 118,76	R\$ 116,12
1.12.9.	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	R\$ 88,47	R\$ 70,51	R\$ 70,18	R\$ 69,52	R\$ 70,51	R\$ 69,85
1.12.10.	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	117,00	R\$ 11,58	R\$ 9,23	R\$ 9,93	R\$ 11,18	R\$ 1.079,91	R\$ 1.215,85
1.12.11.	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA C	M	10,00	R\$ 16,06	R\$ 12,80	R\$ 13,95	R\$ 16,01	R\$ 128,00	R\$ 146,90
1.12.12.	SINAPI	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W FORNEC	UN	18,00	R\$ 164,28	R\$ 130,93	R\$ 176,24	R\$ 146,40	R\$ 2.356,74	R\$ 1.957,71
1.12.13.	Composição	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 24W - QUADRADO 30 CM, FORNECIMENTO E INSTAL	UN	1,00	R\$ 104,82	R\$ 83,55	R\$ 86,65	R\$ 93,32	R\$ 83,55	R\$ 89,98
1.12.14.	Composição	PERFILADO PERFURADO DE SEÇÃO 38X38 MM, FIXADO EM TETO COM TIRANTE	M	96,00	R\$ 55,79	R\$ 44,46	R\$ 47,49	R\$ 52,02	R\$ 4.268,16	R\$ 5.574,04
1.12.15.	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PA	UN	1,00	R\$ 782,69	R\$ 623,80	R\$ 718,86	R\$ 831,66	R\$ 623,80	R\$ 721,68
1.13.	SINAPI	SPDA								
1.13.1.	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E	UN	18,00	R\$ 1,69	R\$ 1,34	R\$ 1,69	R\$ 1,89	R\$ 24,12	R\$ 26,97
1.13.2.	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	R\$ 59,27	R\$ 47,24	R\$ 50,83	R\$ 55,49	R\$ 283,44	R\$ 309,43
1.13.3.	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM	M	18,00	R\$ 12,63	R\$ 10,06	R\$ 11,02	R\$ 12,52	R\$ 181,08	R\$ 205,73
1.13.4.	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF	UN	7,00	R\$ 56,34	R\$ 44,90	R\$ 49,20	R\$ 60,63	R\$ 314,30	R\$ 387,32
1.13.5.	SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8" COND	UN	13,00	R\$ 21,63	R\$ 17,24	R\$ 19,21	R\$ 24,63	R\$ 224,12	R\$ 287,35
1.13.6.	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM ² , 1 FUR	UN	6,00	R\$ 5,59	R\$ 4,45	R\$ 5,06	R\$ 4,45	R\$ 26,70	R\$ 23,48
1.13.7.	Composição	BARRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, BARRA CHATA, 7/8" X 1/8" (LXE), 0,183 KG/M	M	183,00	R\$ 16,90	R\$ 13,47	R\$ 14,19	R\$ 15,34	R\$ 2.465,01	R\$ 2.664,78
1.13.8.	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNE	M	93,00	R\$ 78,47	R\$ 62,54	R\$ 70,89	R\$ 75,59	R\$ 5.816,22	R\$ 6.201,83
1.14.	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
1.14.1.	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	18,00	R\$ 11,36	R\$ 9,05	R\$ 9,48	R\$ 9,98	R\$ 162,90	R\$ 171,49
1.14.2.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB	UN	2,00	R\$ 10,30	R\$ 8,21	R\$ 8,55	R\$ 9,19	R\$ 16,42	R\$ 17,65
1.14.3.	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	R\$ 14,37	R\$ 11,46	R\$ 11,91	R\$ 12,82	R\$ 22,92	R\$ 24,87
1.14.4.	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA	UN	1,00	R\$ 1,17	R\$ 0,94	R\$ 0,98	R\$ 1,01	R\$ 0,94	R\$ 0,97
1.14.5.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INS	UN	2,00	R\$ 18,99	R\$ 15,14	R\$ 15,85	R\$ 16,70	R\$ 30,28	R\$ 31,90
1.14.6.	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTA	M	6,00	R\$ 65,99	R\$ 52,60	R\$ 56,46	R\$ 60,14	R\$ 315,60	R\$ 336,17
1.14.7.	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTAL	M	2,00	R\$ 22,78	R\$ 18,16	R\$ 19,59	R\$ 20,63	R\$ 36,32	R\$ 38,25
1.14.8.	Composição	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 40 MM, JUN	UN	1,00	R\$ 46,73	R\$ 37,24	R\$ 40,17	R\$ 43,18	R\$ 37,24	R\$ 40,03
1.14.9.	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	1,00	R\$ 37,39	R\$ 29,80	R\$ 33,36	R\$ 34,95	R\$ 29,80	R\$ 31,22
1.14.10.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA S	UN	2,00	R\$ 8,63	R\$ 6,88	R\$ 7,25	R\$ 7,85	R\$ 13,76	R\$ 14,98
1.14.11.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA S	UN	2,00	R\$ 11,72	R\$ 9,34	R\$ 10,12	R\$ 10,77	R\$ 18,68	R\$ 19,98
1.14.12.	Composição	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA H=40	UN	1,00	R\$ 318,29	R\$ 253,67	R\$ 269,63	R\$ 291,50	R\$ 253,67	R\$ 274,25
1.14.13.	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E IN	UN	1,00	R\$ 34,29	R\$ 27,33	R\$ 27,86	R\$ 34,00	R\$ 27,33	R\$ 33,35
1.14.14.	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERI	UN	1,00	R\$ 1.531,96	R\$ 1.220,97	R\$ 1.309,96	R\$ 1.428,07	R\$ 1.220,97	R\$ 1.331,06
1.14.15.	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIME	UN	1,00	R\$ 2.866,86	R\$ 2.284,88	R\$ 2.405,38	R\$ 2.547,53	R\$ 2.284,88	R\$ 2.419,91
1.14.16.	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO E	UN	1,00	R\$ 598,82	R\$ 477,26	R\$ 510,55	R\$ 455,89	R\$ 477,26	R\$ 426,16
1.14.17.	SINAPI	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM)	UN	1,00	R\$ 3,81	R\$ 3,04	R\$ 3,29	R\$ 3,71	R\$ 3,04	R\$ 3,43
1.14.18.	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2	UN	1,00	R\$ 329,68	R\$ 262,75	R\$ 289,28	R\$ 298,67	R\$ 262,75	R\$ 35,39
1.14.19.	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR -	UN	1,00	R\$ 47,65	R\$ 37,97	R\$ 40,92	R\$ 42,97	R\$ 37,97	R\$ 60,47
1.14.20.	SINAPI	ENGATE /RABICO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	R\$ 8,13	R\$ 6,48	R\$ 6,99	R\$ 7,37	R\$ 6,48	R\$ 6,83
1.14.21.	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADR	UN	1,00	R\$ 8,13	R\$ 6,48	R\$ 6,99	R\$ 7,37	R\$ 6,48	R\$ 6,83
1.14.22.	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 58,60	R\$ 47,00	R\$ 47,39	R\$ 48,47	R\$ 47,00	R\$ 48,07
1.14.23.	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INS	UN	1,00	R\$ 218,27	R\$ 173,36	R\$ 187,15	R\$ 293,50	R\$ 173,36	R\$ 271,87
1.15.	SINAPI	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS								
1.15.1.	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - F	UN	2,00	R\$ 191,11	R\$ 152,31	R\$ 161,07	R\$ 183,92	R\$ 304,62	R\$ 347,63

Atualização - Reequilíbrio

Item	SINAPI	Composição	UN	2,00	R\$ 37,57	R\$ 29,95	R\$ 30,98	R\$ 28,10	-9,30%	R\$ 59,90	R\$ 54,33
1.15.2.	97589	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FC	UN	2,00	R\$ 37,57	R\$ 29,95	R\$ 30,98	R\$ 28,10	-9,30%	R\$ 59,90	R\$ 54,33
1.15.3.	015	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO DOIS FAROIS)	UN	3,00	R\$ 161,38	R\$ 128,62	R\$ 169,11	R\$ 145,26	-14,10%	R\$ 365,86	R\$ 331,44
1.15.4.	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "M1" COM DESCRIÇÃO DE MEDIDA	UN	1,00	R\$ 35,62	R\$ 28,39	R\$ 29,27	R\$ 30,54	4,34%	R\$ 28,39	R\$ 29,62
1.15.5.	012	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERG	UN	2,00	R\$ 22,42	R\$ 18,87	R\$ 18,47	R\$ 19,31	4,66%	R\$ 37,74	R\$ 39,46
1.15.6.	013	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FU	UN	6,00	R\$ 22,42	R\$ 17,87	R\$ 18,47	R\$ 19,31	4,66%	R\$ 107,22	R\$ 112,10
1.15.7.	014	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE	UN	2,00	R\$ 16,23	R\$ 12,94	R\$ 13,36	R\$ 14,06	5,24%	R\$ 25,88	R\$ 27,24
1.16.		SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES									
1.16.1.	016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	363,00	R\$ 3,61	R\$ 2,87	R\$ 3,01	R\$ 3,46	14,95%	R\$ 1.041,81	R\$ 1.197,66
Variação do valor contratado:											R\$
R\$ 232.675,18											R\$ 249.318,61
16.643,43											


Rafael Zotto
 Engº Civil - CREA/PR 179.116-D


Andressa Thais Nesi
 Engº Civil - CREA/PR 171.433-D

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E016	26.316.241/0001-38	DIEGO E RAFAGNIN PRÉ-MOLDADO E METALURGICA	(46) 99121-8989	EDIPO
E017	84.904.069/0001-30	CERVID - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	(46) 3527-3038	CASSIANO
E018	23.565.543/0001-51	MONTE SIÃO PRÉ-MOLDADOS	(46)98825-9053	IVONEI
E019	21.056.468/0001-78	FUNILARIA E METALÚRGICA UNIÃO LTDA-ME	(46) 3523-6324	CLEVERSON
E020	14.072.205/0001-97	LUCIR COLPANI - ME	(46) 3523-0238	COLPANI
E021	38.847.825/0001-55	ESQUADRIAS DALLIGNA	(46) 99106-7729	CLODOMIR
E022	80.224.785/0005-49	ELETROTRAFO	(46) 3225-5555	LEONARDO
E023	17.327.897/0001-65	ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS	Whatsapp: 46 9 91047357	RAFAEL
E024	77.804.599/0004-93	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS	(46)3524-3238	JONAS
E025	03.875.385/0001-29	FERRAGENS IMPERIAL	(46)3524-9900	GILSON
E026	03.725.837/0001-96	MULLER MATERIAIS ELÉTRICOS	(46)3524-9302	JULIANO
E027	04.018.664/0001-39	LUI PRE MOLDADOS LTDA	(46)98807-0197	BENHUR

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	BARRAÇÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO DESTINADO A ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, NAS DIMENSÕES 12X30,25M TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 363,00 M2 CONTENDO NO MÍNIMO: 16 FUNDAÇÕES DIRETAS COM SAPATAS DE 70X70X30 CM, 14 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 6M, 2 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 7M, 7 TESOURAS EM CONCRETO ARMADO DUAS ÁGUAS FCK 25 MPA PARA VÃOS DE 12 M, TERÇAMENTO METÁLICO COM VIGA TIPO "U" 100X40 EM CHAPA 12 COM PINTURA ANTI-FERUGEM, COBERTURA EM ALUZINCO ONDULADO 0,43MM COR NATURAL COM CUMEEIRAS, CONTRAVENTAMENTO METÁLICO, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM DO PRÉ-FABRICADO). ESTRUTURA MONTADA E COBERTA.	UN	132.200,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E017	CERVID - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA		104.500,00	22/11/2021
	E018	MONTE SIÃO PRÉ-MOLDADOS		132.200,00	22/11/2021
	E027	LUI PRE MOLDADOS LTDA		145.000,00	22/11/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	PORTÃO DE CORRER EM FERRO COM CHAPA FRISADA DIMENSÕES (3,5X4,5 METROS) ESTRUTURA EM TUBO 30X50 INCLUSO ROLDANAS, GUIA/TRILHO, PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.200,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E019	FUNILARIA E METALÚRGICA UNIÃO LTDA-ME		5.600,00	19/11/2021
	E020	LUCIR COLPANI - ME		4.693,50	22/11/2021
	E021	ESQUADRIAS DALLIGNA		5.200,00	19/11/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	ARRUELA LISA 3/8"	UN	0,22	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E023	ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		0,18	19/11/2021
	E024	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		0,25	19/11/2021
	E025	FERRAGENS IMPERIAL		0,25	22/11/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	Canteoneira 'ZZ' p/vergalhão 38mm	UN	4,88	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E022	ELETROTRAFO		4,88	22/11/2021
	E023	ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		3,02	19/11/2021
	E024	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		8,10	19/11/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	005	Gancho curto p/ perfilado 38x38mm 100mm	UN	5,10	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E022	ELETROTRAFO		5,12	22/11/2021
	E023	ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		5,10	19/11/2021
	E024	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		4,63	19/11/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------

COTAÇÃO	006	Tampa de encaixa p/ perfilado 38mm - barra 3 metros 38mm	UN	20,08	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E022		ELETROTRAFO		20,08	22/11/2021
E023		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		14,16	19/11/2021
E024		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		31,21	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	007	Vergalhão rosca total 3/8"x3m	UN	36,60	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E022		ELETROTRAFO		55,89	22/11/2021
E023		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		30,91	19/11/2021
E025		FERRAGENS IMPERIAL		36,60	22/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	008	Emenda interna T 38x38mm 190x111mm	UN	7,95	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E022		ELETROTRAFO		12,75	22/11/2021
E023		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		7,95	19/11/2021
E024		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		7,38	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	009	Painel LED sobrepor 24W - Quadrado 30cm	UN	65,40	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E023		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		65,40	19/11/2021
E024		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		48,26	19/11/2021
E026		MULLER MATERIAIS ELETRICOS		71,10	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	010	Refletor LED 100W	UN	122,08	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E022		ELETROTRAFO		185,90	22/11/2021
E023		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		122,08	19/11/2021
E024		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		110,98	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	011	Luminária de Emergência 2 faróis	UN	138,71	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E022		ELETROTRAFO		242,93	22/11/2021
E023		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		131,89	19/11/2021
E024		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		138,71	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	26.316.241/0001-38	DIEGO E RAFAGNIN PRÉ-MOLDADO E METALURGICA	(46) 99121-8989	EDIPO
E002	84.904.069/0001-30	CERVID - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	(46) 3527-3038	CASSIANO
E003	23.565.543/0001-51	MONTE SIÃO PRÉ-MOLDADOS	(46)98825-9053	IVONEI
E004	21.056.468/0001-78	FUNILARIA E METALÚRGICA UNIÃO LTDA-ME	(46) 3523-6324	CLEVERSON
E005	14.072.205/0001-97	LUCIR COLPANI - ME	(46) 3523-0238	COLPANI
E006	38.847.825/0001-55	ESQUADRIAS DALLIGNA	(46) 99106-7729	CLODOMIR
E007	80.224.785/0005-49	ELETROTRAFO	(46) 3225-5555	LEONARDO
E008	17.327.897/0001-65	ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS	Whatsapp: 46 9 91047357	RAFAEL
E009	77.804.599/0004-93	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS	(46)3524-3238	JONAS
E010	03.875.385/0001-29	FERRAGENS IMPERIAL	(46)3524-9900	GILSON
E011	03.725.837/0001-96	MULLER MATERIAIS ELÉTRICOS	(46)3524-9302	JULIANO
E012	04.018.664/0001-39	LUI PRE MOLDADOS LTDA	(46)98807-0197	BENHUR

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	BARRAÇÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO DESTINADO A ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, NAS DIMENSÕES 12X30,25M TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 363,00 M2 CONTENDO NO MÍNIMO: 16 FUNDAÇÕES DIRETAS COM SAPATAS DE 70X70X30 CM, 14 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 6M, 2 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 7M, 7 TESOURAS EM CONCRETO ARMADO DUAS ÁGUAS FCK 25 MPA PARA VÃOS DE 12 M, TERÇAMENTO METÁLICO COM VIGA TIPO "U" 100X40 EM CHAPA 12 COM PINTURA ANTI-FERUGEM, COBERTURA EM ALUZINCO ONDULADO 0,43MM COR NATURAL COM CUMEEIRAS, CONTRAVENTAMENTO METÁLICO, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM DO PRÉ-FABRICADO). ESTRUTURA MONTADA E COBERTA.	UN	123.200,80	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	CERVID - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA		104.500,00	19/04/2021
	E003	MONTE SIÃO PRÉ-MOLDADOS		123.200,80	15/04/2021
	E012	LUI PRE MOLDADOS LTDA		145.000,00	12/04/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	PORTÃO DE CORRER EM FERRO COM CHAPA FRISADA DIMENSÕES (3,5X4,5 METROS) ESTRUTURA EM TUBO 30X50 INCLUSO ROLDANAS, GUIA/TRILHO, PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4.100,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	FUNILARIA E METALÚRGICA UNIÃO LTDA-ME		4.560,00	13/04/2021
	E005	LUCIR COLPANI - ME		2.835,00	19/04/2021
	E006	ESQUADRIAS DALLIGNA		4.100,00	12/04/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	ARRUELA LISA 3/8"	UN	0,15	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E008	ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		0,15	12/04/2021
	E009	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		0,13	14/04/2021
	E010	FERRAGENS IMPERIAL		0,25	14/04/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	Canteleira 'ZZ' p/vergalhão 38mm	UN	2,70	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E007	ELETROTRAFO		3,50	15/04/2021
	E008	ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		2,70	12/04/2021
	E009	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		1,34	14/04/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	005	Gancho curto p/ perfilado 38x38mm 100mm	UN	3,70	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E007	ELETROTRAFO		3,70	15/04/2021
	E008	ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		4,55	12/04/2021
	E009	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		1,45	14/04/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------

COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	006	Tampa de encaixa p/ perfilado 38mm - barra 3 metros 38mm	UN	13,46	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E007		ELETROTRAFO		13,46	15/04/2021
E008		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		12,65	12/04/2021
E009		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		15,19	14/04/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	007	Vergalhão rosca total 3/8"x3m	UN	27,60	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E007		ELETROTRAFO		34,56	13/04/2021
E008		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		27,60	12/04/2021
E010		FERRAGENS IMPERIAL		19,50	14/04/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	008	Emenda interna T 38x38mm 190x111mm	UN	4,62	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E007		ELETROTRAFO		4,62	15/04/2021
E008		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		7,10	12/04/2021
E009		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		3,77	14/04/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	009	Painel LED sobrepor 24W - Quadrado 30cm	UN	60,50	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E008		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		60,00	15/03/2021
E009		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		47,72	14/04/2021
E011		MULLER MATERIAIS ELETRICOS		61,00	15/03/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	010	Refletor LED 100W	UN	153,50	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E007		ELETROTRAFO		195,00	15/04/2021
E008		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		112,00	12/04/2021
E009		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		84,51	14/04/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	011	Luminária de Emergência 2 faróis	UN	163,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E007		ELETROTRAFO		205,00	15/04/2021
E008		ELETRO BELTRÃO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS		121,00	12/04/2021
E009		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL AS		126,01	14/04/2021
OBSERVAÇÕES:					

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:



PARECER JURÍDICO N.º 1495/2021

PROCESSO Nº : 11828/2021
REQUERENTE : ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA** em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Empreitada n.º 585/2021, decorrente da Tomada de Preços n.º 08/2021, que tem por objeto a construção de um barracão com área de 363 m², importando no acréscimo de R\$ 34.366,12 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Alega que o atraso de mais de 4 (quatro) meses para a emissão da Ordem de Execução da Obra pelo Município, assim como os efeitos da pandemia causada pela Covid-19 elevaram o custo dos materiais e insumos da construção civil, causando prejuízos à contratada. Anexou notícias dos referidos aumentos e tabela SINAPI do período.

Os fiscais da obra elaboraram Parecer Técnico atestando a parcial compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, conforme planilha orçamentária e memorial de cálculo anexos.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

A **correção monetária**, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público "(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*".¹

A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, "(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento". A

¹ BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.



obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção "(...) desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento"; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos "(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".² Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

(...) correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. Assim: o número tal expressa na data "B" a mesma grandeza que o número qual expressava na data "A". A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia.

*Ou seja, na data "A", a uma dada prestação (x) corresponde uma expressão em moeda y, a qual, para persistir exprimindo este mesmo valor, na data "B", deveria alterar-se. Pode-se figurar a situação da seguinte maneira. Na data "A" $x = y$; na data "B" $x = y'$; pois y em "A" é o mesmo que y' em B.*³

O objetivo da correção monetária é justamente impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido, impedindo que o inadimplente enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora. A correção monetária é devida, portanto, quando a Administração Pública incorre em atraso nos pagamentos.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o que a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.*⁴

Daí porque existem as cláusulas de reajuste. Para evitar que haja um decréscimo no valor dos pagamentos, em razão da variação dos preços dos insumos.

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).⁵

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

² Idem.

³ Idem.

⁴ Idem. Op. cit., p. 597.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.



A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem ineqüível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.⁶ (Grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a *recomposição* ou *revisão de preços*, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁷

Em síntese: a) *correção monetária* trata-se de atualização do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; b) *reajuste* se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e c) *recomposição dos preços*, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Independentemente da previsão contratual, a lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CF/88⁸; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93⁹).

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁸ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁹ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000464

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.¹⁰

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".¹¹ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avançado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.¹²

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e

¹⁰ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

¹¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

¹² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000.465

materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) (Grifei)

3 O CASO CONCRETO

A requerente busca a revisão ou recomposição do preço da totalidade da planilha de serviços contratada em razão dos aumentos de preços ocasionados pela pandemia de Covid-19, que afetou a escala produtiva dos produtos e insumos para obras, o que vem implicando em oscilações abruptas e elevação acumulada dos preços praticados no mercado e que, por fim, refletem na atuação das empresas que executam obras de construção civil.

Além disso, o atraso do prazo de execução do contrato leva a um desequilíbrio na equação econômico-financeira nos custos inicialmente previstos quando da contratação, tornando-se necessário o seu reequilíbrio para que os encargos da contratada e a remuneração pelo contratante sejam mantidos durante toda a vigência do contrato, conforme determina a alínea XXI do art. 35 da Constituição Federal e o § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/93.

A equação econômico-financeira delinea-se a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então essa equação está protegida pelo Direito e, assim, deve ser mantida durante toda a contratação.

Para manter esse equilíbrio, é necessário que os valores correspondentes aos custos unitários diretos e indiretos se mantenham na mesma proporção da proposta original, devendo ser realizado o seu cálculo para a recomposição do preço contratado, observando-se o desconto proposto pela contratada quando venceu o certame e aplicando-se o BDI estabelecido para a contratação.

Assim, analisada a situação fática atualmente vivenciada e com base na demonstração pela contratada do efetivo aumento dos preços dos insumos, mostra-se imperativa a adoção do procedimento de reequilíbrio econômico financeiro no intuito, também, de preservar os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.

No caso, a requerente busca o reequilíbrio de materiais e insumos da construção civil entre o período de julho a novembro de 2021. Para isto, utilizou-se da tabela SINAPI e atribuiu para o período uma variação de aproximadamente 14,77%, representando o montante de R\$ 34.366,12 a ser acrescido ao contrato.

Corroborando a necessidade de recomposição dos preços pretendida, o corpo técnico de engenharia do Município analisou os documentos anexados pela empresa e manifestou-se através de Parecer Técnico atestando a parcial compatibilidade e razoabilidade dos valores pleiteados pela contratada, pois constatou que alguns deles são superiores aos praticados no mercado local e nas Tabelas de referência para obras públicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A equipe técnica também ponderou a recomposição dos preços com base em posições aferíveis e confiáveis no mercado a fim de possibilitar aferição fidedigna do comportamento do mercado e resguardar o erário.

Assim, de acordo com as planilhas comparativas elaboradas pelos fiscais da obra, depreende-se que, comparando-se os valores da tabela SINAPI da época da contratação com a mesma planilha atualizada na data de hoje, obteve-se um aumento de 7,15%, representando o valor de **R\$ 16.643,43**, ou seja, diferentemente do patamar pleiteado pela empresa.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede, em parte, o pleito da Requerente, reconhecendo-se devida a recomposição do preço de alguns itens contratados. Por fim, o realinhamento da atual contratação representa o melhor atendimento ao interesse público sob o ponto de vista, inclusive, econômico, eis que evita a deflagração de novo procedimento licitatório ou os transtornos decorrentes de eventual paralisação nas obras e serviços.

4 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Empreitada n.º 585/2021, decorrente da Tomada de Preços n.º 08/2021, firmado com a empresa **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA**, para o fim de recompor os preços dos materiais e insumos efetivamente majorados, importando no acréscimo de R\$ 16.643,43 (dezesesseis mil seiscientos quarenta e três reais e quarenta e três centavos) ao contrato.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹³ necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹⁴

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de novembro de 2021.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹³ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

¹⁴ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000467

DESPACHO N.º 699/2021

PROCESSO N.º : 11828/2021
REQUERENTE : ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 585/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 363M²
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio ao Contrato n.º 585/2021, referente à construção de um barracão com área de 363m².

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, relatórios, certidões, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.495/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio do Contrato n.º 585/2021 no valor de R\$ 16.643,43.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 585/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.483.813/0001-27, com sede na Rodovia PR-281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste), s/n, Bairro Água Branca, CEP 85770-000, na cidade de REALEZA/PR.

OBJETO: Construção de um barracão com área de 363,00m², sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11828/2021, foi autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro para o fim de recompor os preços dos materiais e insumos efetivamente majorados do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Fone	Cod.	Descrição dos Serviços do Orçamento	Unid.	Qtd	Preço Unitário Proposta Inicial c/ BDI	Preço Unitário Proposta da Empresa c/ BDI	Preço Unitário SINAPI época de proposta	Preço Unitário SINAPI Atualizada	Varição de época / atual	Total Licitado	Total Atualizado c/ Variação
1.			CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS RIO TUNA									
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	456,969078	364,20139	416,5	424,54	1,93%	1048,9	1069,16
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	84,50	63,241802	50,4	54,89	58,97	7,43%	4258,8	4575,36
1.1.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	934,656141	744,92	834,98	919,84	10,16%	7449,2	8206,27
1.1.4.	Composição	018	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	2174,972843	1733,45	2047,84	2170,03	5,98%	1733,45	1837,06
1.1.5.	SINAPI	95676	HIDRÔMETRO DN 25 (¾) 5.0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	184,924939	131,45	137,29	150,33	9,50%	131,45	143,94
1.1.6.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 25 (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	209,282206	166,8	174,58	183,96	5,37%	166,8	175,76
1.2.	SINAPI	85675	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,60	93,701518	74,680435	77,77	82,95	6,66%	343,53	366,41
1.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	484,88	9,362818	7,4599901	8,28	9,25	11,71%	3617,2	4040,95
1.2.3.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/PLÁMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	547,30	3,776907	3,0099945	3,25	3,51	8,00%	1847,37	1779,16
1.2.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	62,43	1,246746	0,9900689	1,08	1,16	7,41%	61,81	66,39
1.3.	SINAPI		ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA									
1.3.1.	Colação	001	BARRACÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO DESTINADO A ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, NAS DIMENSÕES 12X30,25M TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 363,00 M2 CONTENDO NO MÍNIMO 16 FUNDAÇÕES DIRETAS COM SAPATAS DE 70X70X30 CM, 14 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 8M, 2 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 7M, 7 TESOURAS EM CONCRETO ARMADO DUAS ÁGUAS FCK 25 MPA PARA VÃOS DE 12 M, TERÇAMENTO METÁLICO COM VIGA TIPO "U" 100X40 EM CHAPA 12 COM PINTURA ANTI-FERRUGEM COBERTURA EM ALUMÍNIO ONDULADO 0,3MM/ COR NATURAL COM CUMEEIRAS, CONTRAVENTAMENTO METÁLICO. ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM DO PRÉ-FABRICADO). ESTRUTURA MONTADA E COBERTA.	UN	1,00	119997,35	95637,89	123200,8	132200	7,30%	95637,89	102624
1.4.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - ESTACAS ESCAVADAS									
1.4.1.	Composição	024	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) INCLUSIVE ARMADURA LONGITUDINAL 10 MM E TRANSVERSAL 5 MM. AF_01/2020	M	9,90	80,928483	64,5	69,13	71,02	2,73%	638,55	656,01

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

ADRIANA MARIA
ROVANI MACHADO DA
SILVA:64381692934

Assinado de forma digital por ADRIANA
MARIA ROVANI MACHADO DA
SILVA:64381692934
Dados: 2021.12.09 14:39:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.007.20099



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1.5.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO										
1.5.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM - 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,28	91,513601	72,939803	77,56	86,07	10,97%	1187,46	1317,75	
1.5.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,44	23,419268	18,889939	20,22	21,16	4,65%	1464,47	1532,55	
1.5.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,20	21,891393	17,539286	19	19,82	4,32%	196,44	204,82	
1.5.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,37	18,175601	14,489991	15,89	16,53	4,03%	2048,45	2130,96	
1.5.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	174,88	15,327642	12,219979	13,4	13,96	4,18%	2137,03	2226,34	
1.5.6.	Composição	002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,56	502,841997	400,76974	398,11	428,22	7,56%	1827,51	1985,73	
1.6.	SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES										
1.6.1.	Composição	003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	76,63	14,276464	11,380008	11,81	12,59	6,60%	872,05	929,85	
1.7.	SINAPI		VERGA EM CONCRETO ARMADO / VERGA E CONTRAVERGA CANALETA										
1.7.1.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, FECHAMENTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	7,03	128,805974	102,86003	111,86	126,51	13,10%	721,7	816,22	
1.7.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,79	23,59039	18,799743	20,38	21,33	4,66%	146,45	153,28	
1.7.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,73	20,387964	16,249851	17,78	18,5	4,05%	271,86	282,87	
1.7.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,47	18,065594	14,40081	15,8	16,44	4,05%	35,57	37,01	
1.7.5.	Composição	004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,40	482,31958	384,4	382,5	411,3	7,53%	153,76	165,34	
1.7.6.	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,65	44,015023	35,078788	37,53	40,36	7,54%	57,88	62,24	
1.7.7.	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,65	38,147983	30,4	32,2	34,49	7,11%	50,16	53,73	
1.7.8.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,65	46,4474	37,016182	39,32	42,72	8,65%	61,08	66,36	
1.8.	SINAPI		PAREDES E FECHAMENTOS / VIGAS EM BLOCO CANALETA										
1.8.1.	Composição	005	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA.	M2	315,40	68,008772	54,2	57,19	58,97	3,11%	17094,88	17626,7	
1.8.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X30X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	23,55	194,443484	154,96985	162,19	168,34	3,79%	3649,54	3787,93	
1.8.3.	Composição	006	VIGA INTERMEDIÁRIA DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	72,74	47,082996	37,52997	40,32	42,6	5,65%	2729,93	2884,3	
1.8.4.	Composição	007	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	74,17	47,779707	38,079951	40,84	43,24	5,62%	2824,39	2983,06	
1.9.	SINAPI		ESQUADRIAS										
1.9.1.	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-HOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	825,957002	658,29	698,86	780,72	11,71%	658,29	735,4	
1.9.2.	Composição	008	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, BATENTE/REGUADURA DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALZAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,38	607,324201	484,02778	598,4	547,37	-8,93%	174,25	159,39	
1.9.3.	Cotação	002	PORTÃO DE CORRER EM FERRO COM CHAPA FRISADA DIMENSÕES (3,5X4,5 METROS) ESTRUTURA EM TUBO 30X50 INCLUIDO ROLDANAS, GUIA/TRILHO, PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4708,03	3752,3	4100	5200	26,83%	7504,6	9518,03	
1.10.	SINAPI		FORRO										
1.10.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES ESCURAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017, P	M2	2,25	64,989691	51,8	57,74	66,47	15,12%	118,56	134,17	
1.11.	SINAPI		PISOS										
1.11.1.	SINAPI	96822	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_06/2017	M3	17,50	112,231586	89,450286	93,96	100,59	7,06%	1565,38	1875,84	
1.11.2.	SINAPI	94999	EEXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	349,84	138,584374	110,44999	121,74	125,83	3,36%	38650,87	39949,4	
1.12.	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.12.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	17,35666	13,83	14,17	15,9	12,21%	221,28	248,3	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

ADRIANA MARIA ROVANI
MACHADO DA
SILVA:64381692934

Assinado de forma digital por ADRIANA MARIA
ROVANI MACHADO DA SILVA:64381692934
Dados: 2021.12.09 14:38:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.007.20099



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1.12.2.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6H, 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,80	16,513273	13,180044	15,5	15,98	3,10%	802,73	621,4
1.12.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	611,00	4,302496	3,43	3,96	4,11	3,79%	2095,73	2175,11
1.12.4.	SINAPI	91828	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	6,818218	5,51	6,44	6,65	3,26%	495,9	512,07
1.12.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,471939	24,29	26,69	27,84	3,56%	24,29	25,15
1.12.6.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	39,003593	31,09	34,15	35,36	3,54%	93,27	96,57
1.12.7.	SINAPI	82008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	57,191417	45,58	50,48	52,01	3,03%	546,96	563,54
1.12.8.	SINAPI	93862	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	74,499185	58,38	58,41	57,11	-2,23%	118,76	116,12
1.12.9.	SINAPI	93866	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	88,470074	70,51	70,18	69,52	-0,94%	70,51	69,85
1.12.10	SINAPI	93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	16,232144	12,94	12,95	12,76	-1,47%	90,58	89,25
1.12.11	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,00	11,575181	9,23	9,93	11,18	12,59%	1079,91	1215,85
1.12.12	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	16,061022	12,8	13,95	16,01	14,77%	128	146,9
1.12.13	Composição	022	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA, 100 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	164,27712	130,93	176,24	146,4	-16,83%	2356,74	1957,71
1.12.14	Composição	023	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 24W - QUADRADO 30 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	104,824448	83,55	86,65	93,32	7,70%	83,55	89,98
1.12.15	Composição	021	PERFILADO PERFURADO DE SEÇÃO 38X38 MM, FIXADO EM TETO COM TIRANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	96,00	55,785772	44,46	47,49	62,02	30,80%	4268,16	5574,04
1.12.16	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	782,687582	623,8	718,86	831,66	15,89%	623,8	721,68
1.13.	SINAPI		SPDA									
1.13.1.	SINAPHI	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	18,00	1,686774	1,34	1,69	1,89	11,63%	24,12	26,97
1.13.2.	SINAPHI	34841	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	59,269327	47,24	50,83	55,49	9,17%	283,44	309,43
1.13.3.	SINAPI	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	18,00	12,628358	10,06	11,02	12,52	13,81%	181,08	205,73
1.13.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00	56,335807	44,9	49,2	60,63	23,23%	314,3	387,32
1.13.5.	SINAPHI	38056	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 58". CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	13,00	21,83471	17,24	19,21	24,63	28,21%	224,12	287,35
1.13.6.	SINAPHI	1578	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	6,00	5,585911	4,45	5,06	4,45	-12,06%	26,7	23,48
1.13.7.	Composição	020	BARRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, BARRA CHATA, 78" X 1/8" (LXE), 0,183 KGM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	183,00	16,904408	13,47	14,19	15,34	8,10%	2465,01	2864,78
1.13.8.	SINAPI	96874	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	93,00	78,47166	62,54	70,89	75,59	6,63%	5816,22	6201,83
1.14.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
1.14.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	11,355167	9,05	9,48	9,98	5,27%	162,9	171,49
1.14.2.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,303988	8,21	8,55	9,19	7,49%	16,42	17,65
1.14.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,374248	11,46	11,91	12,82	7,64%	22,92	24,67
1.14.4.	SINAPHI	65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	1,00	1,173408	0,94	0,98	1,01	3,06%	0,94	0,97
1.14.5.	SINAPI	89368	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	18,994542	15,14	15,85	16,7	5,36%	30,28	31,9
1.14.6.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	65,991977	52,6	58,46	60,14	6,52%	315,8	336,17
1.14.7.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,00	22,783672	18,16	19,59	20,63	5,31%	36,32	38,25
1.14.8.	Composição	009	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	46,728529	37,24	40,17	43,18	7,48%	37,24	40,03
1.14.9.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	37,390157	29,8	33,36	34,95	4,77%	29,8	31,22
1.14.10	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,629438	6,88	7,25	7,85	8,28%	13,76	14,9

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

ADRIANA MARIA
ROVANI MACHADO DA
SILVA:64381692934

Assinado de forma digital por ADRIANA
MARIA ROVANI MACHADO DA
SILVA:64381692934
Dados: 2021.12.09 14:39:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.007.20099



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.14.11	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11.721857	9,34	10,12	10,77	6,42%	18,68	19,88
1.14.12	Composição	010	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA H=40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	318,28692	253,67	289,83	291,5	8,11%	253,67	274,25
1.14.13	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA. PVC. DN 100 X 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	34,285515	27,33	27,86	34	22,04%	27,33	33,35
1.14.14	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR. EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1531.957482	1220,97	1309,96	1428,07	9,02%	1220,97	1331,06
1.14.15	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2868,855758	2284,89	2406,38	2547,53	5,91%	2284,88	2419,91
1.14.16	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	598,816993	477,28	510,55	455,89	-10,71%	477,28	428,16
1.14.17	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1/2" (40 MM)	UN	1,00	3,813576	3,04	3,29	3,71	12,77%	3,04	3,43
1.14.18	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	42,316026	33,73	38,16	40,04	4,93%	33,73	35,39
1.14.19	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	329,878756	282,75	289,28	298,87	3,25%	282,75	271,28
1.14.20	SINAPI	11883	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	47,645254	37,97	40,92	65,17	59,28%	37,97	60,47
1.14.21	SINAPI	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO. COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	8,129295	6,48	6,99	7,37	5,44%	6,48	6,83
1.14.22	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	58,597062	47	47,39	48,47	2,28%	47	48,07
1.14.23	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	218,268111	173,36	187,15	293,5	56,83%	173,36	271,87
1.15.	SINAPI		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS									
1.15.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_F	UN	2,00	191,106805	152,31	161,07	183,92	14,19%	304,62	347,83
1.15.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	37,573502	28,95	30,98	28,1	-9,30%	59,9	54,33
1.15.3.	Composição	015	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO DOIS FARÓIS)	UN	3,00	161,380269	128,62	169,11	145,26	-14,10%	385,88	331,44
1.15.4.	Composição	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "M1" COM DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONFORME PROJETO	UN	1,00	35,617822	28,39	29,27	30,54	4,34%	28,39	29,62
1.15.5.	Composição	012	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA" CONFORME PROJETO	UN	2,00	22,416982	18,87	18,47	19,31	4,55%	37,74	39,46
1.15.6.	Composição	013	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DO SENTINDO DE FUGA" CONFORME PROJETO	UN	6,00	22,416982	17,87	18,47	19,31	4,55%	107,22	112,1
1.15.7.	Composição	014	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO" CONFORME PROJETO	UN	2,00	16,232144	12,94	13,36	14,06	5,24%	25,88	27,24
1.16.			SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES									
1.16.1.	Composição	016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	363,00	3.605785	2,87	3,01	3,46	14,95%	1041,81	1197,56
											232.675,18	249.318,61
VALOR TOTAL AGRESCIDO AO CONTRATO R\$ 16.643,43												

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA,
CPF Nº 027.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADRIANA MARIA ROVANI
MACHADO DA
SILVA:64381692934
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
ADRIANA MARIA ROVANI
MACHADO DA SILVA
CPF 643.816.929-34

Assinado de forma digital por ADRIANA MARIA
ROVANI MACHADO DA SILVA:64381692934
Dados: 2021.12.09 14:40:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.007.20099



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

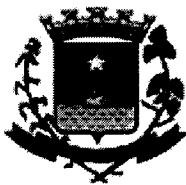
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA, ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 585/2021 – Tomada de preços nº 008/2021.

OBJETO: Construção de um barracão com área de 363,00m², sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11828/2021, foi autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro para o fim de recompor os preços dos materiais e insumos efetivamente majorados do contrato.

Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Fonte	Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Qtd	Preço Unitário Proposta Inicial c/ BDI	Preço Unitário Proposta da Empresa c/ BDI	Preço Unitário SINAPI época da proposta	Preço Unitário SINAPI Atualizado	Varição da época / atual	Total Licitado	Total Atualizado c/ Variação
1.			CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS RIO TUNA									
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	456,969078	364,20139	416,5	424,54	1,93%	1048,9	1069,15
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	84,50	63,241802	50,4	54,89	58,97	7,43%	4258,8	4575,36
1.1.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_04/2016	M2	10,00	934,656141	744,92	834,98	919,84	10,16%	7449,2	8206,27
1.1.4.	Composição	018	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) AF_07/2020_P	UN	1,00	2174,972843	1733,45	2047,64	2170,03	5,98%	1733,45	1837,06
1.1.5.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	UN	1,00	164,924939	131,45	137,29	150,33	9,50%	131,45	143,94
1.1.6.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) AF_11/2016	UN	1,00	209,282206	166,8	174,58	183,96	5,37%	166,8	175,76
1.2.	SINAPI	95675	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,80	93,701518	74,680435	77,77	82,95	6,66%	343,53	366,41
1.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ÁTERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	484,88	9,362818	7,4599901	8,28	9,25	11,71%	3617,2	4040,95
1.2.3.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA 2,19M3). AF_07/2020	M3	547,30	3,776907	3,0099945	3,25	3,51	8,00%	1647,37	1779,16
1.2.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	62,43	1,248746	0,9900689	1,08	1,16	7,41%	61,81	66,39
1.3.	SINAPI		ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA									
1.3.1.	Cotação	001	BARRACÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO DESTINADO A ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, NAS DIMENSÕES 12X30,25M TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 363,00 M ² CONTENDO NO MÍNIMO 16 FUNDAÇÕES DIRETAS COM SAPATAS DE 70X70X30 CM, 14 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 6M, 2 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 7M, 7 TESOURAS EM CONCRETO ARMADO DUAS ÁGUAS FCK 25 MPA PARA VÃOS DE 12 M, TERÇAMENTO METÁLICO COM VIGA TIPO "U" 100X40 EM CHAPA 12 COM PINTURA ANTI-FERUGEM, COBERTURA EM ALUZINCO ONDULADO 0,43MM COR NATURAL COM CUMEEIRAS, CONTRAVENTAMENTO METÁLICO, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM DO PRÉ-FABRICADO). ESTRUTURA MONTADA E COBERTA.	UN	1,00	119967,35	95637,89	123200,8	132200	7,30%	95637,89	102624
1.4.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - ESTACAS ESCAVADAS									
1.4.1.	Composição	024	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 20CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) INCLUSO ARMADURA LONGITUDINAL 10 MM E TRANSVERSAL 5 MM. AF_01/2020	M	9,90	80,928483	64,5	69,13	71,02	2,73%	638,55	656,01
1.5.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO									
1.5.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	16,28	91,513601	72,939803	77,56	86,07	10,97%	1187,46	1317,75
1.5.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,44	23,419268	18,669939	20,22	21,16	4,65%	1464,47	1532,55
1.5.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,20	21,891393	17,539286	19	19,82	4,32%	196,44	204,92
1.5.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,37	18,175601	14,489991	15,89	16,53	4,03%	2048,45	2130,96
1.5.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	174,88	15,327642	12,219979	13,4	13,96	4,18%	2137,03	2226,34
1.5.6.	Composição	002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,56	502,841997	400,76974	398,11	428,22	7,56%	1827,51	1965,73

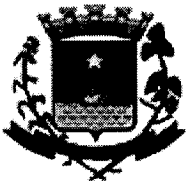


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000473

1.6.	SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES										
1.6.1	Composição	003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS	M2	76,63	14,276464	11,380008	11,81	12,59	6,60%	872,05	929,65	
1.7.	SINAPI		VERGA EM CONCRETO ARMADO / VERGA E CONTRAVERGA CANALETA										
1.7.1.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	7,03	128,805974	102,66003	111,86	126,51	13,10%	721,7	816,22	
1.7.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	7,79	23,59039	18,799743	20,38	21,33	4,66%	146,45	153,28	
1.7.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	16,73	20,387964	16,249851	17,78	18,5	4,05%	271,86	282,87	
1.7.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	2,47	18,065594	14,40081	15,8	16,44	4,05%	35,57	37,01	
1.7.5.	Composição	004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	0,40	482,31958	384,4	382,5	411,3	7,53%	153,76	165,34	
1.7.6.	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	1,65	44,015023	35,078788	37,53	40,36	7,54%	57,88	62,24	
1.7.7.	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	1,65	38,147983	30,4	32,2	34,49	7,11%	50,16	53,73	
1.7.8.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	1,65	46,4474	37,018182	39,32	42,72	8,65%	61,08	66,38	
1.8.	SINAPI		PAREDES E FECHAMENTOS / VIGAS EM BLOCO CANALETA										
1.8.1.	Composição	005	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14X19X36 CM, (ESPESSURA 14CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA.	M2	315,40	68,008772	54,2	57,19	58,97	3,11%	17094,68	17826,7	
1.8.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	M2	23,55	194,443484	154,96985	162,19	168,34	3,79%	3649,54	3787,93	
1.8.3.	Composição	006	VIGA INTERMEDIÁRIA DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA AF_03/2016	M	72,74	47,082996	37,52997	40,32	42,6	5,65%	2729,93	2884,3	
1.8.4.	Composição	007	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA AF_03/2016	M	74,17	47,779707	38,079951	40,94	43,24	5,62%	2824,39	2983,06	
1.9.	SINAPI		ESQUADRIAS										
1.9.1.	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00	825,957002	658,29	698,86	780,72	11,71%	658,29	735,4	
1.9.2.	Composição	008	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,36	607,324201	484,02778	598,4	547,37	-8,53%	174,25	159,39	
1.9.3.	Cotação	002	PORTÃO DE CORRER EM FERRO COM CHAPA FRISADA DIMENSÕES (3,5X4,5 METROS) ESTRUTURA EM TUBO 30X50 INCLUSO ROLDANAS, GUIATRILHO, PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4708,03	3752,3	4100	5200	26,83%	7504,6	9518,03	
1.10.	SINAPI		FORRO										
1.10.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	M2	2,25	64,989691	51,8	57,74	66,47	15,12%	116,55	134,17	
1.11.	SINAPI		PISOS										
1.11.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *5 CM* AF_09/2017	M3	17,50	112,231586	89,450286	93,96	100,59	7,06%	1565,38	1675,84	
1.11.2.	SINAPI	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO AF_07/2016	M2	349,84	138,584374	110,44999	121,74	125,83	3,36%	38650,87	39949,4	
1.12.	SINAPI		INTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.12.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	16,00	17,35666	13,83	14,17	15,9	12,21%	221,28	248,3	
1.12.2.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	45,80	16,513273	13,160044	15,5	15,98	3,10%	602,73	621,4	
1.12.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	611,00	4,302496	3,43	3,96	4,11	3,79%	2095,73	2175,11	
1.12.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	90,00	6,918218	5,51	6,44	6,65	3,26%	495,9	512,07	
1.12.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00	30,471939	24,29	26,69	27,84	3,56%	24,29	25,15	
1.12.6.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	3,00	39,003593	31,09	34,15	35,36	3,54%	93,27	96,57	
1.12.7.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	12,00	57,191417	45,58	50,48	52,01	3,03%	546,96	563,54	
1.12.8.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	2,00	74,499185	59,38	58,41	57,11	-2,23%	118,76	116,12	
1.12.9.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00	88,470074	70,51	70,18	69,52	-0,94%	70,51	69,85	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000.474

1.12.10.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	16,232144	12,94	12,95	12,76	-1,47%	90,58	89,25
1.12.11.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,00	11,575181	9,23	9,93	11,18	12,59%	1079,91	1215,85
1.12.12.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	16,061022	12,8	13,95	16,01	14,77%	128	146,9
1.12.13.	Composição	022	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	164,27712	130,93	176,24	146,4	-16,93%	2356,74	1957,71
1.12.14.	Composição	023	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 24W - QUADRADO 30 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	104,824448	83,55	86,65	93,32	7,70%	83,55	89,98
1.12.15.	Composição	021	PERFILADO PERFURADO DE SEÇÃO 38X38 MM, FIXADO EM TETO COM TIRANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,00	55,785772	44,46	47,49	62,02	30,60%	4268,16	5574,04
1.12.16.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	782,687582	623,8	718,86	831,66	15,69%	623,8	721,68
1.13.	SINAPI		SPDA									
1.13.1.	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	18,00	1,686774	1,34	1,69	1,89	11,83%	24,12	26,97
1.13.2.	SINAPI-I	34841	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UN	6,00	59,269327	47,24	50,83	55,49	9,17%	283,44	309,43
1.13.3.	SINAPI	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	M	18,00	12,626359	10,06	11,02	12,52	13,61%	181,08	205,73
1.13.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00	56,335807	44,9	49,2	60,63	23,23%	314,3	387,32
1.13.5.	SINAPI-I	38056	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	13,00	21,63471	17,24	19,21	24,63	26,21%	224,12	287,35
1.13.6.	SINAPI-I	1578	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	6,00	5,585911	4,45	5,06	4,45	-12,06%	26,7	23,48
1.13.7.	Composição	020	BARRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, BARRA CHATA, 7/8" X 1/8" (LXE), 0,183 KGM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	183,00	16,904409	13,47	14,19	15,34	8,10%	2405,01	2684,78
1.13.8.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	93,00	78,47168	62,54	70,89	75,59	6,83%	5816,22	6201,83
1.14.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
1.14.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	11,355187	9,05	9,48	9,98	5,27%	162,9	171,49
1.14.2.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,303989	8,21	8,55	9,19	7,49%	16,42	17,65
1.14.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,374248	11,46	11,91	12,82	7,64%	22,92	24,67
1.14.4.	SINAPI-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	1,00	1,173408	0,94	0,98	1,01	3,06%	0,94	0,97
1.14.5.	SINAPI	89386	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	18,994542	15,14	15,85	16,7	5,36%	30,28	31,9
1.14.6.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	65,991977	52,6	56,48	60,14	6,52%	315,6	336,17
1.14.7.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,00	22,783672	18,16	19,59	20,63	5,31%	36,32	38,25
1.14.8.	Composição	009	JUNTA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	46,728529	37,24	40,17	43,18	7,49%	37,24	40,03
1.14.9.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	37,390157	29,8	33,36	34,95	4,77%	29,8	31,22
1.14.10.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,629438	6,88	7,25	7,85	8,28%	13,76	14,9
1.14.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,721857	9,34	10,12	10,77	6,42%	18,88	19,88
1.14.12.	Composição	010	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPÁ H=40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	318,26892	253,67	269,83	291,5	8,11%	253,67	274,25
1.14.13.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	34,285515	27,33	27,86	34	22,04%	27,33	33,35
1.14.14.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_09/2018	UN	1,00	1531,957482	1220,97	1309,86	1428,07	9,02%	1220,97	1331,06
1.14.15.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2866,855758	2284,88	2405,38	2547,53	5,91%	2284,88	2419,91
1.14.16.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	588,816993	477,26	510,55	455,89	-10,71%	477,26	426,16
1.14.17.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2" (40 MM)	UN	1,00	3,813576	3,04	3,29	3,71	12,77%	3,04	3,43
1.14.18.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	42,316026	33,73	38,18	40,04	4,93%	33,73	35,39



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00475

1.14.19.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	329.678756	262,75	289,28	298,67	3,25%	262,75	271,28
1.14.20.	SINAPI-I	11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	47.645254	37,97	40,92	65,17	59,28%	37,97	60,47
1.14.21.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	8.128295	6,48	6,99	7,37	5,44%	6,48	6,83
1.14.22.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	58.597062	47	47,39	48,47	2,28%	47	48,07
1.14.23.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	218.266111	173,36	187,15	293,5	56,83%	173,36	271,87
1.15.	SINAPI		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS									
1.15.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020_P	UN	2,00	191.106605	152,31	161,07	183,92	14,19%	304,62	347,83
1.15.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	2,00	37.573502	29,95	30,98	28,1	-9,30%	59,9	54,33
1.15.3.	Composição	015	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO DOIS FAROS)	UN	3,00	161.360269	128,62	169,11	145,26	-14,10%	385,86	331,44
1.15.4.	Composição	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "M1" COM DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONFORME PROJETO	UN	1,00	35.617822	28,39	29,27	30,54	4,34%	28,39	29,62
1.15.5.	Composição	012	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA" CONFORME PROJETO	UN	2,00	22.416982	18,87	18,47	19,31	4,55%	37,74	39,46
1.15.6.	Composição	013	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA" CONFORME PROJETO	UN	6,00	22.416982	17,87	18,47	19,31	4,55%	107,22	112,1
1.15.7.	Composição	014	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO" CONFORME PROJETO	UN	2,00	16.232144	12,94	13,36	14,06	5,24%	25,88	27,24
1.16.			SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES									
1.16.1.	Composição	016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	363,00	3.605785	2,87	3,01	3,46	14,95%	1041,81	1197,56
											232.675,18	249.318,61
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 16.643,43												

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA, ESPÉCIE:** Contrato de Empitada nº 585/2021 – Tomada de preços nº 008/2021.
OBJETO: Construção de um barracão com área de 363,00m², sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11828/2021, foi autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro para o fim de recompor os preços dos matérias e insumos efetivamente majorados do contrato.

Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Fonte	Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid	Qtd	Preço Proposta Inicial c/ BDI	Preço Unitário da Proposta Empresa c/ BDI	Preço Unitário da SINAPI época da proposta	Preço Unitário da SINAPI época Atualizada	Variação da época atual	Total Licitado	Total Atualizado c/ Variação
1.			CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS RIO TUNA									
1.1.			SERVÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	456,969078	364.20139	416,5	424,54	1,93%	1048,9	1069,15
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	84,50	63.241802	50,4	54,89	58,97	7,43%	4258,8	4575,36
1.1.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	10,00	934,656141	744,92	834,98	919,84	10,16%	7449,2	8206,27
1.1.4.	Composição	018	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020_P	UN	1,00	2174,972843	1733,45	2047,64	2170,03	5,98%	1733,45	1837,06
1.1.5.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (Ø). 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00	164,924939	131,45	137,29	150,33	9,50%	131,45	143,94
1.1.6.	SINAPI	95635	KIT CAVALFETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL. EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (Ø) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	209,282206	166,8	174,58	181,96	5,37%	166,8	175,76
1.2.	SINAPI	95675	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	4,60	93,701518	74,680435	77,77	82,95	6,66%	343,53	366,41
1.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	484,88	9,362818	7,4599901	8,28	9,25	11,71%	3617,2	4040,95
1.2.3.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/L.ÁMNA. 2,19M3). AF 07/2020	M3	547,30	3,776907	3,0099945	3,25	3,51	8,00%	1643,37	1779,16
1.2.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 11/2019	M3	62,43	1,246746	0,9900689	1,08	1,16	7,41%	61,81	66,39
1.3.	SINAPI		ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA									
1.3.1.	Cotação	001	BARRACÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO DESTINADO A ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, NAS DIMENSÕES 12X30,25M TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 363,00 M2 CONTENDO NO MÍNIMO: 16 FUNDÇÕES DIRETAS COM SAPATAS DE 70X70X30 CM, 14 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPa E PÉ DIREITO DE 6M, 2 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPa DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 7M, 7 TESOURAS EM CONCRETO ARMADO DUAS ÁGUAS FCK 25 MPa PARA VÃOS DE 12 M, TERCEIRO METÁLICO COM VIGA TIPO "U" 100X40 EM CHAPA 12 COM PINTURA ANTI-FERRUGEM, COBERTURA EM ALUMÍNIO ONDULADO 0,43MM COK NATURAL COM CUMBEIRAS, CONTRAVENTAMENTO METÁLICO, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM DO PRÉ-FABRICADO). ESTRUTURA MONTADA E COBERTA.	UN	1,00	119997,35	95637,89	123200,8	132200	7,30%	95637,89	102624
1.4.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - ESTACAS ESCAVADAS									
1.4.1.	Composição	024	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 20CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) INCLUSO ARMADURA LONGITUDINAL 10 MM E TRANSVERSAL 5 MM. AF 01/2020	M	9,90	80,938483	64,5	69,13	71,02	2,73%	638,55	656,01
1.5.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO									
1.5.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	16,28	91,513601	72,939803	77,56	86,07	10,97%	1187,46	1317,75
1.5.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	78,44	23,419268	18,669939	20,22	21,16	4,65%	1464,47	1532,55
1.5.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	11,20	21,891393	17,539286	19	19,82	4,37%	196,44	204,92
1.5.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	141,37	18,175660	14,489991	15,89	16,53	4,03%	2048,45	2130,96
1.5.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	174,88	15,327642	12,219979	13,4	13,96	4,18%	2137,03	2226,34
1.5.6.	Composição	002	CONCRETO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	4,56	502,841997	400,76974	398,11	428,22	7,56%	1827,51	1965,73
1.6.	SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES									
1.6.1.	Composição	003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOAS	M2	76,63	14,276464	11,380008	11,81	12,59	6,60%	872,05	929,65
1.7.	SINAPI		VERGA EM CONCRETO ARMADO / VERGA E CONTRAVERGA CANALETA									
1.7.1.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	7,03	128,805974	102,66003	111,86	126,51	13,10%	721,7	816,22

1.7.2.	SINAPI	92775	KG	7,79	23,59039	18,799743	20,38	21,33	4,66%	146,45	153,28
1.7.3.	SINAPI	92777	KG	16,73	20,387964	16,249851	17,78	18,5	4,05%	271,86	282,87
1.7.4.	SINAPI	92778	KG	2,47	18,065594	14,40081	15,8	16,44	4,05%	35,57	37,01
1.7.5.	Composição	004	M3	0,40	482,31958	384,4	382,5	411,3	7,53%	153,76	165,34
1.7.6.	SINAPI	93190	M	1,65	44,015023	35,078788	37,53	40,36	7,54%	57,88	62,24
1.7.7.	SINAPI	93198	M	1,65	38,147983	30,4	32,2	34,49	7,11%	50,16	53,73
1.7.8.	SINAPI	93192	M	1,65	46,4474	37,018182	39,32	42,72	8,65%	61,08	66,36
1.8.	SINAPI		M2	315,40	68,008772	54,2	57,19	58,97	3,11%	17094,68	17626,7
1.8.1.	Composição	005	M2	23,55	194,443484	154,96985	162,19	168,34	3,79%	3649,54	3787,93
1.8.2.	SINAPI	101161	M	72,74	47,082996	37,52997	40,32	42,6	5,65%	2729,93	2884,3
1.8.3.	Composição	006	M	74,17	47,779707	38,079951	40,94	43,24	5,62%	2824,39	2983,06
1.8.4.	Composição	007	M	1,00	825,957002	658,29	698,86	780,72	11,71%	658,29	735,4
1.9.	SINAPI		UN	0,36	607,324201	484,02778	598,4	547,37	-8,53%	174,25	159,39
1.9.1.	SINAPI	90848	UN	2,00	4708,03	3752,3	4100	5200	26,83%	7504,6	9518,03
1.9.2.	Composição	008	UN	2,25	64,989691	51,8	57,74	66,47	15,12%	116,55	134,17
1.9.3.	Cotação	002	M2	17,50	112,231586	89,450286	93,96	100,59	7,06%	1565,38	1675,84
1.10.	SINAPI	96111	M2	349,94	138,584374	110,44999	121,74	123,83	3,36%	38650,87	39949,4
1.11.	SINAPI	96622	M2	16,00	17,35666	13,83	14,17	15,9	12,21%	221,28	248,3
1.11.1.	SINAPI	94999	M2	45,80	16,513273	13,160044	15,5	15,98	3,10%	602,73	621,4
1.12.	SINAPI		UN	611,00	4,302496	3,43	3,96	4,11	3,79%	2095,73	2175,11
1.12.1.	SINAPI	91940	UN	90,00	6,918218	5,51	6,44	6,65	3,26%	495,9	512,07
1.12.2.	SINAPI	91933	M	1,00	30,471939	24,29	26,69	27,64	3,56%	24,29	25,15
1.12.3.	SINAPI	91926	M	3,00	39,003593	31,09	34,15	35,36	3,54%	93,27	96,57
1.12.4.	SINAPI	91928	UN	12,00	57,191417	45,58	50,48	52,01	3,03%	546,96	563,54
1.12.5.	SINAPI	91953	UN	2,00	74,99185	59,38	58,41	57,11	-2,23%	118,76	116,12
1.12.6.	SINAPI	92009	UN	1,00	88,470074	70,51	70,18	69,52	-0,94%	70,51	69,85
1.12.7.	SINAPI	93662	UN	7,00	16,332144	12,94	12,95	12,76	-1,47%	90,58	89,25
1.12.8.	SINAPI	93665	M	117,00	11,575181	9,23	9,93	11,18	12,59%	1079,91	1215,85
1.12.9.	SINAPI	91855	M	10,00	16,061022	12,8	13,95	16,01	14,77%	128	146,9
1.12.10.	SINAPI	91857	M	18,00	164,27712	130,93	176,24	146,4	-16,93%	2356,74	1957,71
1.12.11.	Composição	022	UN	1,00	104,824448	83,55	86,65	93,32	7,70%	83,55	89,98
1.12.12.	Composição	023	M	96,00	55,885772	44,46	47,49	62,02	30,60%	4268,16	5574,04
1.12.13.	Composição	021	UN	1,00	782,687582	623,8	718,86	831,66	15,69%	623,8	721,68
1.12.14.	SINAPI	101879	UN	18,00	1,686774	1,34	1,69	1,89	11,83%	24,12	26,97
1.13.	SINAPI	39129	UN	6,00	59,269527	47,24	50,83	55,49	9,17%	283,44	309,43
1.13.1.	SINAPI	34641	M	18,00	12,663559	10,06	11,02	12,52	13,61%	181,08	205,73
1.13.2.	SINAPI	95731	M	7,00	56,35807	44,9	49,2	60,63	23,23%	314,3	387,32
1.13.3.	SINAPI	96983	UN	19,21	21,63471	17,24	19,21	24,63	28,21%	224,12	287,55
1.13.4.	SINAPI	38056	UN	6,00	5,585911	4,45	5,06	4,45	-12,06%	26,7	23,48
1.13.5.	SINAPI	1578	M	183,00	16,904409	13,47	14,19	15,34	8,10%	2465,01	2664,78
1.13.6.	Composição	020	M	91,00	78,47166	62,54	70,89	75,59	6,63%	5816,22	6201,83

1.14.1.	SINAPI	89402	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M	18,00	11,355167	9,05	9,48	9,98	5,27%	162,9	171,49
1.14.1.	SINAPI	89402	TUBO PVC SÓLIDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2,00	10,303989	8,21	8,55	9,19	7,49%	16,42	17,65
1.14.2.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÓLIDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2,00	14,374248	11,46	11,91	12,82	7,64%	22,92	24,67
1.14.3.	SINAPI	89395	TE PVC SÓLIDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	1,00	1,173408	0,94	0,98	1,01	3,06%	0,94	0,97
1.14.4.	SINAPI	89365	ADAPTADOR PVC SÓLIDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	2,00	18,994542	15,14	15,85	16,7	5,36%	30,28	31,9
1.14.5.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SÓLIDAVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2,00	18,994542	15,14	15,85	16,7	5,36%	30,28	31,9
1.14.6.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	6,00	65,991977	52,6	56,46	60,14	6,52%	315,6	336,17
1.14.7.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	2,00	22,783672	18,16	19,59	20,63	5,31%	36,32	38,25
1.14.8.	Composição	009	JUNÇÃO SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	46,728529	37,24	40,17	43,18	7,49%	37,24	40,03
1.14.9.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	1,00	37,390157	29,8	33,36	34,95	4,77%	29,8	31,22
1.14.10.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SÓLIDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	2,00	8,629438	6,88	7,25	7,85	8,28%	13,76	14,9
1.14.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SÓLIDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	2,00	11,721857	9,34	10,12	10,77	6,42%	18,68	19,88
1.14.12.	Composição	010	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA H=40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	318,28692	253,67	269,63	291,5	8,11%	253,67	274,25
1.14.13.	SINAPI	89707	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_05/2018	UN	1,00	34,285515	27,33	27,86	34	22,04%	27,33	33,35
1.14.14.	SINAPI	98052	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_05/2018	UN	1,00	1531,957482	1220,97	1309,96	1428,07	9,02%	1220,97	1331,06
1.14.15.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_05/2018	UN	1,00	2866,855758	2284,88	2405,38	2547,53	5,91%	2284,88	2419,91
1.14.16.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	598,816993	477,26	510,55	555,89	-10,71%	477,26	426,16
1.14.17.	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	1,00	3,813576	3,04	3,29	3,71	12,77%	3,04	3,43
1.14.18.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020	UN	1,00	42,316026	33,73	38,16	40,04	4,93%	33,73	35,39
1.14.19.	SINAPI	86902	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, "44" X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	329,678756	262,75	289,28	298,67	3,25%	262,75	271,28
1.14.20.	SINAPI	11683	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	47,645254	37,97	40,92	45,17	59,26%	37,97	40,47
1.14.21.	SINAPI	86879	VALVULA EM PLASTICO 1" PARA BIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	8,128295	6,48	6,99	7,37	5,44%	6,48	6,83
1.14.22.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	58,597062	47	47,39	48,47	2,28%	47	48,07
1.14.23.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	218,266111	173,36	187,15	201,5	56,83%	173,36	201,5
1.15.	SINAPI	101908	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS									
1.15.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020_P	UN	2,00	191,06605	152,31	161,07	183,92	14,19%	304,62	347,83
1.15.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 10 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	2,00	37,573502	29,95	30,98	28,1	-9,30%	59,9	54,33
1.15.3.	Composição	015	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO DOIS FARÓIS)	UN	3,00	161,380269	128,62	169,11	143,26	-14,10%	385,86	331,44
1.15.4.	Composição	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "M1" COM DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONFORME PROJETO	UN	1,00	35,617822	28,39	29,27	30,54	4,34%	28,39	29,62
1.15.5.	Composição	012	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA" CONFORME PROJETO	UN	2,00	22,416982	18,87	18,47	19,31	4,55%	37,74	39,46
1.15.6.	Composição	013	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA" CONFORME PROJETO	UN	6,00	22,416982	17,87	18,47	19,31	4,55%	107,22	112,1
1.15.7.	Composição	014	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO" CONFORME PROJETO	UN	2,00	16,232144	12,94	13,36	14,06	5,24%	25,88	27,24
1.16.			SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES									
1.16.1.	Composição	016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	363,00	3,605785	2,87	3,01	3,46	14,95%	1041,81	1197,56
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 16.643,43												

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raiz
Código Identificador: E891E7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ABERTURA CREDITO ESPECIAL